

N.º 17.042.

193 7

DISTRIBUIÇÃO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
2ª CAMARA  
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO



Código:	
Localização:	
Caixa:	99 04 Mg

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Estroada de Ferro Sorocabana reunidas  
requerito administrativo instaurado contra  
Carlos Henrique Camargo.

ANNEXOS

80

*de*  
*de*  
*Milagres*

2

D 3  
1139



# Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 3 de novembro de 1937.

Directoria

N.º

A.11

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Conselho

Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Pedimos licença para enviar a esse E. Conselho, em anexo, os autos originaes do inquerito administrativo instaurado contra Carlos Henrique Camargo, Conferente, que é accusado de irregularidades praticadas no recebimento de fretes, na estação de Avaré, desta Estrada.

Da prova produzida, nesse inquerito, verifica-se que o accusado commetteu a falta grave capitulada na letra a), art. 54, do Decreto nº 20.465, de 1ª de outubro de 1931.

Submettemos, portanto, o caso á alta deliberação desse Colendo Tribunal, para a decisão que fôr de sua costumada justiça.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

*R. de Almeida*  
DIRECTOR

CC: CJ/CRP.  
ARL/ESA  
anexo.

*actuar*  
No Ex. Luceado de Almeida para a forma e  
Em 22 de Novembro de 1937  
Theodoro de Almeida Foddi  
Director da 1ª Secção

*Rec. 11-11-37*

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECÇÃO
2ª SECÇÃO
3ª SECÇÃO

17042  
13/11/37

# ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

## INQUERITO ADMINISTRATIVO

### FALTA A APURAR

IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FRÉTES. AGENTE  
EXTRA CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO.

### AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, autuo a portaria do Sr. Diretor, datada de 1-9-1937, os documentos que a acompanham e a ata de instalação da Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. *Apogio do Expi-*

*rito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino. *Apogio do Expi-rito Santo Ramos*



*[Handwritten signature]*  
4

*Es. 278 e. J. 4-271*

## O Director da Estrada de Ferro Sorocabana:

*Resolve*, nos termos do art. 53 do dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do C. N. do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo contra o Sr. Carlos Henrique Camargo, conferente, acusado de irregularidades praticadas no serviço de recebimento de frétes, conforme relatório IE. nº 37/8/724, do Sr. Contador, cuja copia instrue a presente portaria, nomeando para constituirem a Comissão de Inquerito os Srs. Antonio Batista de Carvalho, João dos Santos Neves e Jorge do Espirito Santo Ramos, que servirão, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

São Paulo, 1º de Setembro de 1937.

*[Handwritten signature]*

I.E.37-8-724.

COPIA.-

São Paulo, 18 de Agosto de 1937.

Snr. Chefe do Depart. de Transportes,

BALANÇONNA ESTAÇÃO DE AVARÉ.  
Chefe: Sr. Joaquim Campos.-

Ao examinarmos o relatório referente ao balanço geral e exame de escrita procedido na estação de Avaré, nos dias 14, 15, 16 e 17 do corrente, pelos Auxiliares Administrativos, Srns. Joao Oliveira Freitas e Mario Marciano de Moraes, notamos o seguinte:

"No armazem de mercadorias existem 6 volumes sem manção já processados e que constam discriminadamente do Documento nº 9-A".

"Existem pedidos de 3 vagões para frutas por atender datados de 12-8."

"A balança existente no armazem de mercadorias está com falta de chumbo nos pesos."

"Devidamente faturados existem em armazem, 450 sacos de café, data mais antiga de 12-8."

"Na organização do presente balanço, constatamos um erro de soma, a debito da estação, de 100\$000, no CT.20 de 2/8, para cuja importancia ordenamos a entrada em caixa, o que foi feito em C.11 de 16-8.

Constatamos tambem, um erro de somma no C.15 do mutuo, do mez de Junho, pagina 13, num total de 10\$000 a debito.

Em C.T.20 de 13-8, foram liquidadas as seguintes faturas:

714, 19/7, de Araçatuba, frete	158\$200
71, 13/7, de Valparaiso, "	209\$000
23602, 17/7, de B. Funda	" 168\$500
12875, 20/7, de " "	" 120\$600,

todas no total de 656\$300, importancia esta entrada em caixa pelo agente Sr. Joaquim Campos, por ter sido ela desviada pelo conferente Carlos Henrique Camargo, que reteve em seu poder, as faturas acima.

Esse empregado tinha a seu cargo os serviços de descarga e entregas de mercadorias e abusivamente fazia entrega das mesmas, arreCADANDO dos consignatarios as importancias dos frètes, sem autorização e conhecimento do Sr. Agente.

Segundo verificamos o transporte de fretes vinha sendo feito nesta estação, desde Maio pp.

Corrobora essa nossa asserção o fato bastante expressivo, dos frètes das faturas constantes da relação anexa terem sido liquidados com um grande intervalo entre data da expedição e da chegada.

Devemos acrescentar que o referido conferente, de posse das faturas para as descargas, não as entregava logo após ao encarregado da extração de contas, revisão e registros no TI-2, daí a razão de serem elas liquidadas com as datas de chegada que não imprimiam a verdade, e sem a armazenagem

Segundo informação do Agente, Srn. Joaquim Campos, a importância de 656\$300, foi por ele repostada em caixa, unicamente para evitar maiores complicações, pois que, durante a sua longa vida ferroviária, jamais ocorreu fato dessa natureza, nas estações que estiveram a seu cargo.

Não obstante essa solução tomada pelo Srn. Campos, constatamos a falta de liquidação do frete de 144\$700, da fatura 31840, de 3/8, de Barra Funda, aqui chegada em 7/8, para 60 sacos de arroz, que foram entregues ao consignatário Sr. Angelo Paulucci.

Chamado o Sr. Camargo a nossa presença, a fim de prestar esclarecimentos, declarou-nos não estar de posse da referida fatura, nem tão pouco se recordar de ter recebido o frete.

Apesar dessa informação, o Sr. Paulucci e o seu carroceiro, nos declararam ter efetuado o pagamento do frete ao aludido Conferente, a quem também, foi feita a entrega do conhecimento.

Juntamente com o Inspetor Sr. João Neves estivemos no armazém do Sr. Paulucci, onde verificamos a existência dos 60 sacos de arroz.

Em C.T.20 de hoje, 17-8, promovemos a liquidação da fatura em apreço, organizando-se o recibo C.T.17 nº 57, que foi assinado pelo consignatário, fazendo-se a dedução no impresso C-11 da importância de 145\$000, correspondente ao frete e recibo, para efeito de débito a responsabilidade do Conferente Camargo.

Quanto a armazenagem que nesse caso é fictícia, deixamos ao critério da digna Administração, o seu débito ou relevação.

Pelo Agente Sr. Campos foi ontem suspenso do serviço o conferente em questão."

Os demais serviços foram encontrados em dia e em ordem."

Passamos às vossas mãos o documento nº 10 e a relação das faturas liquidadas com atraso, acima referida, e, com cópia desta, remetemos ao Srn. Chefe do Departamento do Tráfego os documentos 9 e 9-A.

Saudações

CONTADOR

## ATA DE INSTALAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 14 horas reuniu-se a Comissão encarregada do presente inquerito administrativo, determinado por portaria do Sr. Diretor, para apuração da falta grave de irregularidades no serviço de recebimento de frétes, atribuída ao conferente CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO. Tomando conhecimento do fato narrado na referida portaria, pelo Sr. Presidente da Comissão foi dito que estavam instalados os trabalhos do presente inquerito e conforme determinam as Instruções do C. N. do Trabalho, para constar, mandou que se lavrasse esta ata que vai por todos os presentes assinada. *Eu* *Yorg de Espirito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Antônio Belforte*V-PRESIDENTE *Joaquim Campos*SECRETARIO *Yorg de Espirito Santo Ramos*

## TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de S. Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 15 horas, reuniu-se a comissão encarregada do presente inquerito, tendo sido os documentos iniciais de acusação examinados pelo Sr. Presidente que marcou o dia 23-9-1937, às 8 1/2 horas, na agência da estação de Avaré para o local das audiências, devendo serem ouvidas as testemunhas de acusação e o acusado. O Sr. Secretário da Comissão deverá lavrar os respectivos termos de intimação às testemunhas e ao acusado. As testemunhas são as seguintes: Joaquim Campos, Carlos Henrique de Camargo, e Luiz Gonzaga de Campos. Em seguida mandou o Sr. Presidente que, para constar, se lavrasse

*[Handwritten signature]*

este termo que depois de lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. Eu *João do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Antonio Belfavola*  
 V&PRESIDENTE *João Tadeu Neves*  
 SECRETARIO *João do Espírito Santo Ramos*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, em cumprimento ao que ficou estabelecido no termo de deliberação supra, que, nesta data, expedi carta de intimação ao acusado e intimei por telegramas, as testemunhas referidas; do que, para constar, lavro este termo. Eu *João do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 17 de Setembro de 1937.

*João do Espírito Santo Ramos*

*[Large handwritten flourish]*



**JUNTADA**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de S. Paulo, faço juntada aos presentes autos dos seguintes documentos: Carta 110-34-7, de 28-8-1937, do Sr. Chefe dos Transportes, e carta I.G.143-58-1, de 6-9-1937, do Sr. Chefe do Departamento de Finanças; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Jorge do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi.

São Paulo, 6 de Setembro de 1937.

*Jorge do Espírito Santo Ramos*

COPIA.

110-34-7.

São Paulo, 28 de Agosto de 1937.

OBJETO: Desvio de rendas na estação de Avaré. Carlos Henrique Camargo. Caderneta 9898.

Snr. Diretor,

Tendo esta Chefia recebido comunicação de que o Agente extra, da estação de Avaré, Sr. Carlos Henrique Camargo, estava envolvido no desvio de rendas daquela estação, mandou proceder ás primeiras sindicancias, recebendo o relatorio junto, do Snr. Chefe do 4º Distrito.

Juntando, tambem, os documentos que acompanharam esse relatorio, rogo determineis a abertura de inquerito regular, para apuração da responsabilidade desse e de outros empregados que porventura estejam envolvidos na irregularidade citada.

Saudações

(a.) Luiz Neto

p. CHEFE DOS TRANSPORTES

'Copia'

Botucatu, 24 de agosto de 1937.

D.59.772.26.765

Sr. Chefe do Departamento de  
Transportes.

São Paulo.

PESSOAL - EXTRAVIO DE DINHEIRO DA RENDA

Meu telegramma nº 18, do dia 17/8.

O sr. IDE esteve em Avaré apurando a responsabilidade do agente extra Carlos Henrique Camargo, a qual ficou plenamente provada pela confissão espontânea feita pelo mesmo pelos depoimentos anexos.

Assim é que nos primeiros dias do mês de Maio, o referido empregado recebeu, indevidamente, a importância de 800\$000 em depósito, para permittir a retirada de duas partidas de arroz, consignadas á firma Angelo Paulucci, tendo-a perdido segundo declarou. Esse empregado estava trabalhando no serviço de descarga e entrega de mercadorias com ordem formal e por escripto para não intervir no serviço de arrecadação de fretes de mercadorias, na taxa de telegrammas e despacho de bagagem.

Durante os meses de Maio, Junho e Julho continuou a fazer arrecadações indebitas para cobrir o desfalque, sem o conseguir, entretanto.

Nos primeiros dias do corrente mês, o Agente, nas funções de Chefe Ajudante, Antonio Ferreira Cardia, confrontando as datas das liquidações de fretes, notou o atraso excessivo de algumas facturas e falou a respeito com o Agente Carlos Henrique Camargo, pedindo-lhe para que tomasse o maior cuidado ao receber os manifestos, conferindo-os rigorosamente com as respectivas facturas.

O Agente Cardia não suspeitava da má acção daquelle empregado,

P. 10  
jul  
12

porém a sua attitude sservio, em parte, para pôr termo a irregularidade, porque no dia 13 o Agente Carlos Henrique Camargo faltou ao serviço e remetteu ao Chefe da Estação as facturas 714, de 19-7, de Araçatuba, para o frete de 158\$200; factura 12875, de 20-7, de B.Funda, para 120\$600; factura 23602, de 17-7, de B.Funda, para 168\$500, e factura 71, de 13-7, para 209\$000.

Como o empregado tivesse affirmado que restava apenas a liquidação dessas facturas, o Chefe da estação, o Agente Joaquim de Campos, com o intuito de livrar a sua estação do desfalque, desembolsou da quantia de rs. 656\$300, procedendo a liquidação das mesmas.

Somos de parecer que essa importancia seja devolvida ao Chefe Joaquim de Campos, em virtude do mesmo não ter, como se verá no decorrer desta exposição, responsabilidade no caso.

Após a verificação de todo o serviço pelos Inspectores da Contadoria, srs. João de Oliveira Freitas e Mario Marciano, ficou constatado que não fora liquidada a factura nº 31840, de 8-8, para o frete de ..... 144\$700, de uma partida de arroz consignada á firma Angelo Paulucci.

Procurado o sr. Paulucci pelo sr. IDE e pelos dois Inspectores da Contadoria, ficou constatado que o conhecimento e o dinheiro do frete haviam sido entregues ao Agente Carlos Henrique Camargo.

Este, convidado a entregar os documentos e o dinheiro, declarou nada mais ter em seu poder.

Como atraz ficou dito, o Agente Carlos Henrique Camargo estava prohibido de interferir na arrecadação de fretes e tinha sido avisado dessa ordem. Da sua acção indebita apenas o Agente de 5a. classe, Luiz Gonzaga de Campos, tinha conhecimento, pois recebia, a cerca de 3 meses, conhecimento e importancias arrecadadas por aquelle empregado, sem dar conhecimento da irregularidade ao Chefe da Estação, como era de seu dever.

*[Handwritten signature]*  
13

Esse facto não teria a duração tão prolongada, si tivesse sido feita a conferencia do impresso TF.76 (manifesto) quanto a remessa exacta das facturas nelles constantes, por parte do Agente Antonio Ferreira Cardia, que informou que essa conferencia não era feita ha muito tempo e, segundo consta, em nenhuma estação.

Na propria Contadoria, onde a fiscalização devia ser feita continua e rigorosamente, esse facto passou despercebido.

No decorrer das pesquisas, para a elucidação do presente caso, surgiu outro tambem de bastante gravidade:

Trata-se do erro de somma dos impressos CT.20, dos dias 15-5-37 e do CT.20 do dia 2.8.37, o primeiro para engano de 200\$000 e o segundo para importância de 100\$000, a menos, sendo responsável por ambos o Agente de 5a., Luiz Gonzaga de Campos. Esse empregado, no seu depoimento, declarou que do 1º engano sobrou a importância correspondente, a qual ficou em seu poder até o dia em que foi reclamada.

Do segundo, disse que não notou sobra provavelmente por ter entregue a menos em algum troco.

Interrogado porque não fez a entrega da primeira sobra, como era do seu dever, respondeu que esqueceu-se de o fazer, porém, que não agio de má fé. O Agente Luiz Gonzaga de Campos foi afastado do serviço da arrecadação de fretes.

Como o serviço de importação está bastante intenso, para evitar futuras irregularidades, foi destacado o Fiel Ernesto Carvalho, para effectuar a arrecadação e fiscalizar os serviços do armazem.

Ha necessidade urgente do augmento e da reforma do armazem para evi-

*Handwritten notes:*  
12  
14  
I

40

tar a protelação da descarga dos vagões e retirada de mercadorias desses vehiculos, para melhora de situação, permittindo, tambem, seja construido um escriptorio para o pessoal, o qual satisfaça ás condições actuaes do trabalho.

Saudações

- a) J.Neves
- p. Chefe do 4º Districto.

*Handwritten signature*

JSN<sup>1</sup>JAB  
PELA CÓPIA:  
Éros.

ESTRADA DE

Avaré ..... 17 de ..... agosto, ..... de 1937

## REFERENCIA

Em sua resposta rogamos  
dar a referencia acima

Carlos Henrique Camargo, Agente de 5a- classe, interrogado sobre o caso do transportes de fretes, verificado em Avaré declarou: Que ha dois meses mais ou menos, recebeu a importancia de 800\$000 mais ou menos, de duas expedições, consignadas a firma Angelo Paulucci, e tendo-a collocado num dos bolsos do paletot, na hora do almoço, sahiu para a sua casa, e no trajecto perdeu a importancia acima referida; Que desconhece a ordem que determina aos empregados não saiam do terreno da Estrada. com dinheiro pertencente a caixa da mesma; Que não deu conhecimento do succedido ao Chefe da estação na esperança de encontrar o dinheiro, e como posteriormente não foi bem succedido nas suas buscas, resolveu fazer o transporte de outras facturas, para com a importancia destas, mais recentes poder cobrir ao desfalque; Que sendo o encarregado do serviço de des carga e da entrega das mercadorias, recebia em deposito as importancias correspondentes aos fretes, e quando tinha a quantidade sufficiente mandava extrahir as contas, com a data do dia em que resolvevia fazer a liquidação. Depois de extrahidas as contas, os conhecimentos e a importancias eram entregues pelo depoente, ao Agente de 5a. classe Luiz Gonzaga de Campos. Dessa forma agiu até o dia 12 do corrente mez, e como até essa data não pudesse liquidar o debito, na occasião em que foi determinado que fosse feito um balanço no armazem, resolveu confessar a ~~xxx~~ sua falta, com o intuito de não envolver mais nenhum dos collegas, nessa questão; Que sabia de que havia ordem para que nesta estação, não se envolvesse no serviço de arrecadação de fretes, porem dada a situação de permanente congestionamento do armazem, com mercadorias importadas, tomou essa providencia com o intuito de adiantar ao serviço; Que não ignora o motivo porque a Chefêa do Districto tomara essa attitude, com referencia a sua pessoa, em consequencia do seu acto antrior, quando em exercicio em Guanabara; Que tem debito na Carteira de Empréstimos, no Armazem de Abastecimento e na Pharmacia, e que desejava saldál-os. Que necessita de pagar ao Chefe Joaquim de Campos, a importancia que o mesmo entrou em renda, correspondente, as quatro ultimas facturas que ficaram em seu poder, de Rs. 656\$300 correspondente as de numeros 714 de 19/7 de Araçatuba (158\$200); 71 de 13/7 de Valparaiso (209\$000); 23602 de 17/7 de B-Funda (168\$000) e 12875 de 20/7 de B Funda (120\$000). Foi encontrada mais a factura nr.31840 de 3/8 de B.Funda, na importancia de 144\$7000, que o consignatario diz ter pago ao depoente, e que este não se recorda si recebeu ou não. Acrescenta que foi uma fatalidade oque lhe succedeu, pois que ultimamente tem levado uma vida modesta e regular, compativel com os seus proprios vencimentos; Que os seus collegas poderão affirmar o que diz, e ainda mais o Agente Fiscal Manoel Sanches, que reside proximo a sua casa. Não joga, e nem tem frequentado orgias ou casas de diversões; A sua casa esta franqueada a todos que queiram verificar o seu modo de viver, que é o mais modesto possivel. Para isto convidou com empenho o Inspector de Estações e os Inspectores da Contadoria snrs. João Oliveira Freitas e Mario Marciano.

de ..... de 1937

## REFERENCIA

Em sua resposta rogamos  
dar a referencia acimaContinuação 2

Que com a liquidação das facturas atraz referidas, fica perfeitamente encerrada a questão, não havendo arrecadado nenhum frete, que tivesse ficado por liquidar; Que reconhece a sua falta, apesar das circunstancias que a rodeiam, e que sabe da gravidade do caso, porem como chefe de familia, sente a rudeza do golpe, si perder o sustento para os seus, e neste sentido, mesmo aqui, faz um apelo vehemente aos seus bondosos chefes, para que a pena não seja capital. Nada mais tendo a declarar assigna o presente depoimento, que considera exacto.  
Avañé, 17 de agosto de 1937.

Carlos Henrique Camargo

## 2º depoimento:

Luiz Gonzaga de Campos, Agente de 5a. Classe interrogado sobre o mesmo caso, declarou: Que soube por ouvir fallar, que o Agente Carlos Henrique Camargo estava prohibido de interferir na arrecadação de fretes; Que ha tres ou quatro meses mais ou menos, aquelle empregado vem fazendo a arrecadação de uma parte de fretes, como deposito, para facilitar a entrega das mercadorias e depois lhe entregava para a final liquidação; Que deixou de avisar o Chefe da estação, por lhe ter passado pela mente de que o Agente Carlos Camargo estivesse agindo de má fé; Que o referido empregado, já havia justificado que assim procedia, devido a falta de tempo para a extracção de contas a tempo, e como havia falta de espaço no armazem, essa providencia facilitaria muito ao serviço; Que não lhe ocorreu tambem prohibir que o Agente Camargo recebesse fretes, oque lhe compete exclusivamente, por não esperar que o mesmo fosse agir de má fé; Interrogado sobre dois enganos de somma de xx havidos no CT.20, informou que o primeiro de 200\$000, notou a sobra na caixa e conservou a importancia em seu poder, tendo-a entregue ao Chefe, logo que foi notado o engano; da segunda, de 100\$ Não houve sobra na caixa; como na safra o serviço é pesado, as vezes ha engano de troco, e attribue a esta circunstancia o não ter sobrado a referida importancia; Que particularmente conhece o Agente Carlos Henrique Camargo, e sabe que o mesmo leva uma vida modesta e moderada, não sendo dado aos vicios do joga, da embriaguez etc. Nada mais tendo a declarar, assigna o presente depoimento, que considera exacto. Avañé 17 de agosto, de 1937.

Luiz Gonzaga Campos



de

de 1937

REFERENCIA

Em sua resposta rogamos  
dar a referencia acimaContinuação 3

## 3º Depoimento

Antonio Ferreira Cardia, Agente de 3ª classe, interrogado sobre o mesmo caso declarou: Que desconhecia que o Agente Carlos Henrique Camargo estivesse proibido de interferir na arrecadação de fretes, não tendo porem auctorisado que o mesmo se envolvesse nesse serviço e ignorava que o mesmo estivesse fazendo arrecadações; Que desde fins de julho, começou a ficar desconfiado de algo de anormal estava acontecendo devido ao retardamento da chegada de varias mercadorias; Que as primeiras pesquisas, como era natural devia partir do acompanhamento das expedições, desde a procedencia para se poder chegar ao resultado final. Estava procedendo dessa forma, quando, no dia 9 devido a demora da chegada das mercadorias pertencentes as facturas 23602 de 17/7 e 12875 de 20/7 de Barra Funda, fui ao armazem, e apesar de nada desconfiar contra o Conferente Carlos Camargo, disse-lhe que estava extranhando a demora, di endo-lhe que extranhavel esse facto, pois que, principalmente de Barra Funda, essa demora era excessiva; na ocasião fez a conferencia de um manifesto, e recommendou ao mesmo conferente para que procedesse para o futuro a conferencia rigorosa de todos os manifestos, para verificar oque estava se passando; Que a conferencia dos impressos TF.76, depois que é feita a extracção das contas, isto é quando são incluídos ao CT.20 para a remessa com as facturas á Contadoria, não são novamente conferidos a rigor; Si essa conferencia fosse feita, a irregularidade poderia ter sido facilmente notada, desde o primeiro acto; Tambem essa conferencia poderia ter sido feita na Contadoria, oque teria sido, da mesma forma efficaz; Tendo telegraphado ao chefe de Barra Funda solicitando informes sobre o seguimento das expedições acima referidas, somente obteve a resposta no dia 13. Entretanto apesar da demora na resposta por parte da procedencia das mercadorias, o Agente Carlos Henrique Camargo, prevendo o desfecho final, antecipou-o, confessando a sua falta no dia 12.

Quanto aos enganos verificados no impresso CT.20 quanto a somma, o primeiro engano notado foi um erro de transporte no dia 15/5/37, tendo sido encontrado pelo depoente, no dia em que procedeu ao fechamento do balanço, do referido mez; no dia, passou-lhe despercebido o engano, mesmo porque o encº da arrecadação não lhe communicou a sobra; Quanto ao segundo, verificou-se a um erro de somma no CT.20 do dia 2/8, tambem lhe passou desapercibido no dia, e como da primeira vez, o encº da arrecadação não lhe communicou a falta; Quando os Inspectores da Contadoria chegaram, já o facto era conhecido com quasi todos os detalhes, e disso foi dado conhecimento aos mesmos. Nada mais tendo a declarar, assigna o presente depoimento que considera exacto. Avaré 17 de agosto, de 1937.

*Antonio Ferreira Cardia*

18/10/18  
Avaré 13 Agosto 1937

Ilmo Sr. Chefe Estação

Com a presente toma-se necessario vos esclarecer  
um caso de responsabilidade com minha pessoa.

A uns dois meses mais ou menos ueltri  
do sr Paulucci uma importancia para pagamento  
de fute de duas partidas de arroz aliás grandes,  
e por infelicidade colloquei em importancias em  
um di' bolso de meu paletó, onde existia tambem outros  
papeis e cigarros, resultando eu perder esse dinheiro.

Não dei alarme, entretanto procurei mas foi em vão.

Liquidei as duas faturas grandes com a defaba de outras  
faturas e algum dinheiro que pug do meu ordenado.

Como agora o sr Cardia está lastando com balauço  
e hoje teremos a fiscalisação, não quero que qualquer  
collega fique prejudicado por isso vos envio as faturas que  
acham em meu poder. Já estive pensando em tomar emprestado  
esse dinheiro mas infelizmente sou novo e pouco conhecido  
aqui não tenho onde bater. Si o bomoso chefe a quem muito  
respeito achar que poderei ir liquidando nos pagamentos seria  
para mim uma grande coisa, porque assim não haveria  
commentarios etc,

19

Para provar que não gastei em outras causas esse  
dukeiro V<sup>o</sup> St. poderá informar sobre meu viver com  
algumas pessoas a quem tenho relações.

Deixo as mãos de Deus e de meus superiores, e espero  
que V<sup>o</sup> St. me dará uma solução.

Saudações  
Carlos de Camargo.

6564300

\_\_\_\_\_



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

São Paulo, 6 de Setembro de 1937  
Gabinete Jurídico  
Estrada de Ferro Sorocabana

PROCESO N.º 4870  
ENTRADA EM:  
10 SET 1937  
Estrada de Ferro Sorocabana  
Arquivo e Distribuição  
SECT. 111  
Referencia

I.G. 143-58-1

18507

"R. P."  
9/1/1937  
B. Ciampolini Junior  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJECTO: Desvio de rendas na estação de Avaré. Agente extra Carlos Henrique Camargo. Cad. 3899.

Snr. Director,

Carta 110-34/7, de 28/8/1937, a vós dirigida.

Com referencia ao assumpto de que trata a carta acima, cumpre-nos esclarecer que, anteriormente á ida do Snr. Chefe do 4º Distrito a Avaré, para tratar do assumpto em questão, lá estiveram, por determinação prévia desta Contadoria, os Auxiliares Snrs. J.Oliveira Freitas e M.Marciano de Moraes, que chegaram áquella estação no dia 14 de Agosto p.p. e ali permaneceram até 17 do mesmo mez. Verificaram então, desde logo, esses nossos auxiliares, as irregularidades que vinham sendo commettidas pelo Snr.Carlos Henrique Camargo, conforme relatorio que apresentaram, transcripto em nossa carta I.E.37/8/724, de 18/8/37, dirigida ao Snr.Chefe do Departamento dos Transportes, com copia a essa digna Directoria.

Outrosim e com referencia á actuação passada do implicado nessa irregularidade, julgamos de bom aviso transcrever a informação que esta Contadoria prestou, em tempo, ao Departamento dos Transportes, sobre irregularidades commettidas

11 SET. F.

(cont.)



# ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

II

Referencia

*R. M. V. / 21*

no anno passado, em Guanabara, conforme nossa carta I.E.36/  
10/832, 14/10/36:

"No exame de escripta que aqui procedi verifiquei o alcance de 311\$300 na Caixa da bilheteira (unica renda desta Agencia), do Conferente Carlos Henrique Camargo, que ha varios mezes vem fazendo retiradas parcelladas tendo hoje attingido aquella somma. Para tal fazia o sr. Camargo lançamentos fantasticos no livro C.L.7, isto é, lançava apenas como emittidos os bilhetes que diariamente davam entrada em C.l, e assim ponde illudir a boa fé do sr. Encarregado desta Agencia que nenhuma fiscalisação exercia naquelle serviço. O mappa C.l de hoje que já estava fechado a hora que aqui cheguei e que pede apenas 21\$800 foi substituido, por mim, por outro com o lançamento de todos os bilhetes emittidos até hoje, cuja copia segue annexa acompanhada do C.l tornado sem effeito para exame na Contadoria. O sr. Camargo confessou-me reconhecer o seu erro dizendo-me que assim procedeu premido por necessidades pecuniarias devido molestia na pessoa de sua esposa. Ao seu debito de 311\$300 deve ser accrescido mais a importancia de 2\$400 de erros que verifiquei em C.l de de 4 e 5, 18 e 22/9".

Saudações

*Thumax*

Chefe do Dep. de Finanças

CC:CHP  
LB/MCC

*ES*  
699.

*[Handwritten signature]*  
22

## JUNTADA

Aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Avaré, na agencia da estação, faço juntada aos presentes autos da carta de intimação dirigida ao acusado, devidamente assinada, e da folha corrida do mesmo; do que, para constar, lavro este termo. Eu *[Handwritten signature]* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

Avaré, 23 de Setembro de 1937.

*[Handwritten signature]*

- Carta de intimação -

Snr. Carlos Henrique de Camargo,  
Agente extra  
AVARÉ

De conformidade com o art. 3º das Instruções do C. N. do Trabalho para os inqueritos administrativos, comunico-vos a abertura do inquerito determinado por portaria do Sr. Diretor, para a apuração da falta grave que vos é atribuída, consistente em praticar irregularidades no serviço de recebimento de frétes.

As inquirições terão início no dia 23-9-1937, às 8 1/2 horas, na agência de Avaré, pelo que viciais intimado a comparecer no dia, horas e local marcados para prestrades declarações e assistirdes a inquirição das testemunhas de acusação, podendo vos fazerdes acompanhar de advogado ou serdes assistido pelo representante do Sindicato de vossa classe.

Estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas de acusação: Antonio Ferreira Cardia, Luiz Gonzaga de Campos e Joaquim de Campos.

Deveis devolver a la. via desta carta com o vosso "ciente", da qual vos será fornecida a la. via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo sr. Presidente.

*Jorge do Espirito Santo Ramos*  
P. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

São Paulo, 17 de Setembro de 1937.

CC: SINDICATO.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R.P. 2  
774

3- 6682

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 40 pags. 30 )

Nome do empregado CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO  
Ficha n.º 9898  
Filiação João Baptista de Camargo  
e D. Maria da Silva Camargo  
Data de nascimento 22 de Agosto de 1912  
Logar em que nasceu São Carlos-Estado de São Paulo  
Repartição a que pertence Depart. de Transportes  
Cargo atual Agente 5a. Vencimentos 350\$000 mensaes.



O/C N.º 8.850

DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
10- 2-1927-	Admittido na 2a. Divisão como Estafeta com 180\$000 mensaes.
1- 2-1928-	Elevados seus vencimentos a 185\$600 mensaes.
16- 2-1928-	Abonados com 60% 2 dias por motivo de molestia.
8- 3-1928-	Abonados com 40% 3 dias por motivo de molestia.
8- 8-1928-	Idem com 40% 6 dias pelo mesmo motivo.
17-11-1928-	Multado em 1 dia por irreg.no serviço.
1- 1-1929-	Elevados seus vencimento a 220\$000 mensaes em caracter provisório.
1- 1-1929-	Licenciado em 6 dias com 40% para tratar-se.
28- 2-1929-	Idem em 1 dia s/v, para tratar de interesses.
24- 8-1929-	Neste anno foi multado em 2 vezes, por irreg.no serviço.
28- 7-1930-	Multado em 1 dia por irreg.no serviço.
27-12-1930-	Promovido a Conferente de 3a. interino, com 275\$000 mensaes, por portaria desta data, nr. 5111, e removido para Guanabara.
16- 4-1931-	Licenciado em 1 dia s/v, para tratar de interesses.
22- 3-1932-	Em gozo de férias no periodo de 2/a 18 do corrente.
10-12-1932-	Censurado severamente por irreg.no serviço.
20- 1-1933-	Idem pelo motivo acima.
9- 3-1933-	Em gozo de 15 dias de férias referente ao anno de 1930.
19-10-1933-	Licenciado em 8 dias com abono integral, para casar-se.
31-12-1933-	Durante o anno foi punido mais 4 vezes, por irreg.no serviço.
28- 2-1934-	Censurado por irreg.no serviço.
16- 3-1934-	Em gozo de 15 dias de férias a partir de 9 de Abril pp.
1- 7-1934-	Elevados seus vencimentos a 300\$000 mensaes.
21- 3-1935-	Gozou 15 dias uteis de férias.
19- 7-1935-	Licenciado em 10 dias com 60% para tratar-se.
13-12-1935-	Censurado por irreg.no serviço.
10- 6-1936-	Multado em 1/2 dia por irreg.no serviço.
12- 6-1936-	Censurado por irreg.no serviço.
1- 7-1936-	Classificado como Agente Extra com 325\$000 mensaes.
27- 9-1936-	Censurado por irreg.no serviço.
10-10-1936-	Suspenso até 2a. ordem por ter commettido falta grave.
4-11-1936-	A suspensão acima foi limitada em 30 dias.
18-11-1936-	Removido para Avaré.
1- 5-1937-	Classificado como Agente de 5a., com 350\$000 mensaes.
14- 5-1937-	Gozou 15 dias uteis de férias.
1- 9-1937-	Foi mandado proceder a inquerito administrativo para apurar as irreg. que praticou em serviço de recebimento de fretes, conforme relatório IE-nr. 37-8-724, do Snr. Contador.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SG/HC-  
21/9/37.

CHEFE

Serviço de Cadastro de Pessoal e Férias



# FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 40 - pag. 30)

3- 8888



Nome do empregado: CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO  
 Ficha n.º: 9898  
 Filiação: João Baptista de Camargo e D. Maria da Silva Camargo  
 Data de nascimento: 22 de Agosto de 1912  
 Lugar em que nasceu: São Carlos-Estado de São Paulo  
 Repartição a que pertence: Depart. de Transportes  
 Cargo atual: Agente 5ª. Vencimentos 350\$000 mensaes.

## DISCRIMINAÇÃO GERAL

## DATA

Admitido na 2ª Divisão como Estafeta com 180\$000 mensaes.  
 Elevados seus vencimentos a 185\$600 mensaes.  
 Abonados com 60% 2 dias por motivo de molestia.  
 Abonados com 40% 3 dias por motivo de molestia.  
 Idem com 40% 6 dias pelo mesmo motivo.  
 Mutado em 1 dia por irreg. no serviço.  
 Elevados seus vencimentos a 220\$000 mensaes em caracter provisorio.  
 Licenciado em 6 dias para tratar-se.  
 Idem em 1 dia s/v. para tratar de interesses.  
 Neste anno foi mutado em 2 vezes por irreg. no serviço.  
 Mutado em 1 dia por irreg. no serviço.  
 Promovido a Conferente de 3ª Interino, com 275\$000 mensaes por portaria desta data, n.º 111, e removido para Guardaluz.  
 Licenciado em 1 dia s/v. para tratar de interesses.  
 Em gozo de férias no periodo de 2/8 a 18 do corrente.  
 Censurado severamente por irreg. no serviço.  
 Idem pelo motivo acima.  
 Em gozo de 15 dias de férias referente ao anno de 1930.  
 Licenciado em 8 dias com abono integral para casar-se.  
 Durante o anno foi punido mais 4 vezes por irreg. no serviço.  
 Censurado por irreg. no serviço.  
 Em gozo de 15 dias de férias a partir de 9 de Abril pp.  
 Elevados seus vencimentos a 500\$000 mensaes.  
 Em gozo de 15 dias uteis de férias.  
 Gozou 15 dias uteis de férias.  
 Licenciado em 10 dias com 60% para tratar-se.  
 Censurado por irreg. no serviço.  
 Mutado em 1/2 dia por irreg. no serviço.  
 Censurado por irreg. no serviço.  
 Classificado como Agente 5ª. com 325\$000 mensaes.

*[Handwritten signature]*

## RESUMO

Multas ..... Suspensões ..... Demissões ..... Readmissões .....  
 Comissões ..... Elogios ..... Licenças ..... Censuras .....

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
 DIRETORIA  
 São Paulo, de ..... de 193

VISTO

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO E DECLARAÇÕES DO ACUSADO.

Aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Avaré, na agencia da estação, ás 9 horas, presentes a Comissão encarregada do presente inquerito, o acusado, Sr. Carlos Henrique de Camargo e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E.F.Sorocabana, pelo sr. Presidente foram feitas as perguntas necessarias para a qualificação do acusado, tendo este declarado chamar-se Carlos Henrique de Camargo, ser de nacionalidade brasileira, casado, com 25 anos de idade, exercendo o cargo de agente de 5a. classe, trabalhando na Estrada ha 10 anos e meio, residente em Avaré. Em seguida, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, foi o indiciado inquirido pelo sr. Presidente sobre os motivos que deram lugar ao presente inquerito e declarou: que realmente recebeu a importancia dos fretes das seguintes faturas: 714 de 19-7, de Araçatuba; 71 de 13-7, de Valparaíso; 23602, de 17-7, de Barra Funda e 12875 de 20-7, de Barra Funda, todas no total de Rs. 658\$300, não se lembrando a data em que recebeu essa importancia, mas pode afirmar que recebeu numa mesma data; que não recolheu a importancia recebida no mesmo dia aos cofres da estação visto de-la perdido, não sabendo explicar como tal importancia desapareceu de seu bolso em que se achava guardada; que no dia 13 de agosto p. passado, o declarante tendo faltado ao serviço por achar-se adoentado, enviou as faturas acima referidas ao chefe da estação sr. Joaquim Campos declarando que sómente faltava a liquidação das mesmas, explicando ao chefe da estação o que acontecera com a importancia das mesmas, isto é, que essa importancia havia desaparecido do seu bolso, não sabendo explicar de que modo; que quanto ao frête de 144\$700 da fatura n. 31840, de 3-8, de Barra Funda e correspondente a 70 sacas de arroz, consignadas ao sr. Angelo Paulucci, néga ter recebido tal importancia; que não comunicou imediatamente ao chefe da estação o desapa-

recimento da importancia de 658\$300, por ter esperanca de encontra-la e não tendo isso se verificado o declarante aproveitou-se do recebimento de outros fretes e de alguns dinheiros de seu bolso para ir cobrindo a falta verificada, transportando assim frètes de um dia para outro; que esses transportes de fretes o declarante vinha fazendo um mês e pouco, quando resolveu levar o fáto ao conhecimento do seu chefe da estação, o que fez em carta de 13 de agosto do corrente ano, que se acha junto ao presente inquerito; que apesar de conhecer a ordem de serviço que o proibia a receber fretes não a cumpria em virtude de achar que isso prejudicaria o serviço da propria estação, em consequencia da falta de pessoal; que sómente no dia 13 de agosto comunicou ao seu chefe de serviço a irregularidade acima referida por saber que estava proximo a chegada de uma comissão de Inspetores da Contadoria que vinha dar balanço na estação e por não querer comprometer os seus colegas que nada tinham com a irregularidade em apreço; que tem a declarar mais, que conforme provará em sua defesa, a importancia de 658\$300 não aproveitada em seu beneficio tendo sido perdida conforme acima declarou. Nada mais disse. Lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. Eu *Yogir do Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *Antonio Belcavallo*

V-PRESIDENTE *João Santos Rover*

SECRETARIO *Yogir do Espirito Santo Ramos*

ACUSADO *Carlos Henrique Ramos*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]*

*Handwritten signature and date: 24*

## ASSENTADA

Aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Avaré, na agencia da estação, ás 10 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E.F.S., pelo Srn. Presidente foi dito que se ouvissem as testemunhas indicadas; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Georg*

*do Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e vai por todos os presentes assinado.

PRESIDENTE

*Antonio Balcanvalhe*

V-PRESIDENTE

*João Santos Alves*

SECRETARIO

*Georg do Espirito Santo Ramos*

ACUSADO

*Carlos Henrique Gomes*

REPRESENTANTE DO SINDICATO

*W. B. B.*

## PRIMEIRA TESTEMUNHA

Joaquim de Campos, brasileiro, viuvo, com 56 anos de idade, exercente o cargo de agente, trabalhando na Estrada ha 41 anos, residente em Avaré. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que soube do desaparecimento da importancia de que se trata por uma carta do proprio acusado que lhe foi dirigida em 13 de agosto ultimo e com a qual remeteu ao declarante quatro faturas e quatro conhecimentos, aos quais se refere o presente inquerito, declarando que tinha perdido a importancia dos frétes respectivos num total de 658\$300; que nunca se tendo verificado uma irregularidade dessa natureza durante a sua longa gestão como chefe de estação da Sorocabana, o declarante para facilidade de expediente e acreditando no momento á alegação do acusado de que havia perdido o dinheiro de que se trata, o declarante resolveu entrar com a quantia de que se trata aos cofres da Estrada; que o encarregado da fiscalização do serviço de escrita da Contadoria, sr. Antonio Ferreira Cardia, ha

uns oito dias que vinha extranhando a demora no recebimento das mercadorias referentes as quatro faturas acima citadas e julgando que as mesmas estivessem com o percurso demorado havia telegrafado a respeito ás estações de procedencia das referidas faturas; que notara a demora na chegada dessas mercadorias pelo impresso C-15, não sabendo que as mesmas faturas já se achava em poder do acusado; que deixou de comunicar a Chefia imediatamente essa grave irregularidade por ter acreditado na alegação do acusado de que a importancia de que se trata havia desaparecido do seu bolso; que dias depois chegando a estação de Avaré uma comissão de empregados da Contadoria que veio dar o balanço no serviço da escrita da mesma estação, o declarante resolveu po-la ao par do que havia acontecido mesmo porque essa comissão havia descoberto que desde maio ultimo se vinha fazendo transporte de fretes; que alem disso a mesma comissão descobriu a falta de recolhimento do frête de 144\$700 da fatura 31840 de 3-8, de Barra Funda, aqui chegada em 7-8, irregularidade essa que tambem foi atribuida ao acusado; que apesar do acusado declarar que ssa importancia não fôra por ele desviada, a Comissão de balanço esteve na casa do consignatario da mercadoria de que se trata, Sr. Angelo Paulucci que afirmou peremptoriamente ter pago o frête em questão ao acusado; que o fâto do acusado vir fazendo transporte de frete sem ser percebido pela estação se explica da seguinte maneira: o acusado era encarregado unicamente da entrega da mercadoria para o que recebia as faturas para descarga ; que apos a descarga as faturas das mercadorias recebiam ser entregues ao encarregado da revisão para conferencia dos frêtes e tiragem das contas; que entretanto o acusado desobedecendo as ordens existentes fazia ele mesmo a entrega das mercadorias ao consignatario arrecadando os respectivos conhecimentos e importancia dos frêtes; que assim procedeu o acusado com as mercadorias de que se trata conseguindo assim levar a efeito o desfalque verificado; que alem disso existia ordem por escrito da Chefia dos Transportes

*Handwritten notes and signatures in the top right corner.*

afim de que o acusado não lidasse com recebimento de renda da Estrada; que o acusado trabalha com o declarante desde novembro do ano passado não cometido falta alguma desde aquela data até maio ultimo, notivo por que o declarante não descofiava do seu procedimento, considerando-o bom empregado; que conforme já disse, só soube da grave irregularidade que vinha sendo cometida pelo acusado desde maio ultimo, em 13 de agosto p. passado, pela carta dirigida pelo proprio acusado ao declarante; Nada mais disse. Dada a palavra ao representante do Sindicato para reperguntas, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. Eu *Georg de Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE

*Antônio Belfavio*

V-PRESIDENTE

*João Santos Reis*

SECRETARIO

*Georg de Espirito Santo Ramos*

TESTEMUNHA

*João Quim de Carvalho*

ACUSADO

*Carlos Henrique Guimarães*

REPRESENTANTE DO SINDICATO

*Handwritten signature of the representative.*



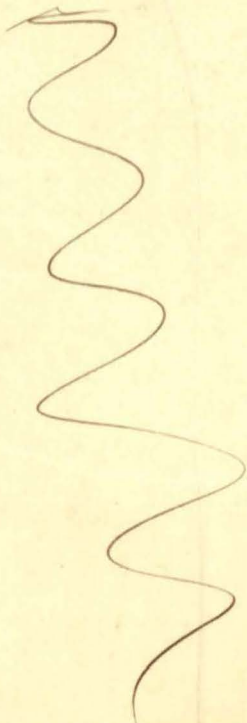
## SEGUNDA TESTEMUNHA

Antonio Ferreira Cardia, brasileiro, casado, com 37 anos de idade, exercendo o cargo de agente de 3a. classe, trabalhando na Estrada ha 20 anos, residente em Avaré. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o declarante encarregado do serviço de fiscalização da escrita em geral, da estação de Avaré, em fins de julho ultimo começou a notar a frequencia de mercadorias com transporte demorado, principalmente as referentes ás faturas 23602, de 17-7, na importancia de 168\$500, e 12.875, de 20-7, na importancia de 120\$600, ambas procedentes de Barra Funda; que sobre essa demora o declarante falou com o acusado pedindo ao mesmo que tivesse bastante cuidado na conferencia dos manifestos recebidos; que alem disso em telegrama nº 105 de 9-8, o declarante se dirigiu a Barra Funda pedindo informações sobre o seguimento dessas mercadorias; que a resposta de Barra Funda só foi recebida pelo declarante em 13-8, ás 16 horas, quando o acusado já havia escrito ao sr. Chefe da estação comunicando que havia perdido a importancia dos frêtes referentes a essas faturas, bem como de outras duas, conforme consta do presente inquerito; que na mesma data, 13 de agosto p. findo, tendo chegado a Avaré uma Comissão de funcionarios da Contadoria, descobriu-se que o acusado vinha fazendo transporte de frêtes desde maio ultimo e que as mercadorias referentes a essas faturas já haviam sido entregues sendo o frête recebido pelo acusado em epocas referentes, digo, em epocas diferentes, sendo a importancia respetiva perdida pelo acusado de acordo com a alegação feita; que alem disso a Comissão descobriu tambem a falta do recolhimento do frête de 144\$700, da fatura 31840 de 3-8, de Barra Funda, cujo consignatario, sr. Angelo Paulucci afirmou á citada Comissão ter entregue a importancia respetiva ao acusado, passando nessa mesma ocasião o recibo da mercadoria, conforme foi constatado

*Handwritten signature and number 31*

se achava em poder do consignatario; que ignorava a ordem existente proibindo que o acusado lidasse com renda da estação; que entretanto, pelas atribuições do acusado este não tinha absolutamente que lidar com renda da Estrada, sendo que as suas funções se limitada a descarga e entrega de mercadoria; que o recebimento de frétes feito pelo declarante, digo, feito pelo acusado, fôra feito sem conhecimento do declarante; que não conhece a vida particular do declarante, motivo por que nunca desconfiou do procedimento do mesmo. Nada mais disse. Dada a palavra ao representante do Sindicato para reperguntas, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. Eu *Georg de Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *Antonio Belfavolta*  
 V-PRESIDENTE *João Santos Nery*  
 SECRETARIO *Georg de Espirito Santo Ramos*  
 TESTEMUNHA *Antonio Ferreira Costa*  
 ACUSADO *Carlos Henrique Baum*  
 REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]* T





*Handwritten signature and number 32*

TERCEIRA TESTEMUNHA

Paulo Martins, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, carroceiro na cidade de Avaré, residente nessa cidade. Aosc ostumes disse nada. Inquirida respondeu: que se recorda de haver efetuado diretamente ao acusado o pagamento da importancia de frete de uma partida de arroz, não se recordando porem qual essa importancia, nem o nº da fatura a que pertencia essa partida; que pode afirmar entretanto que essa fatura é a de que foi objeto de investigações por parte de uma Comissão que esteve nesta cidade, em meados do mês de agosto. Nada mais disse. Lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. Em tempo: Dada a palavra ao representante do Sindicato para reperguntas, nada foi dito nem requerido. Lido novamente, vai por todos os presentes assinado depois de achado conforme. Eu *George do Espirito Santo Ramos* Secretarioda Comissão o escrevi.

PRESIDENTE

*Antonio Belconelli*

V-PRESIDENTE

*João Santos Nogueira*

SECRETARIO

*George do Espirito Santo Ramos*

TESTEMUNHA

*Paula Martins*

ACUSADO

*Paulo Martins*

REPRESENTANTE DO SINDICATO

*Handwritten signature*



QUARTA TESTEMUNHA

Luiz Gonzaga de Campos, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, exercendo o cargo de agente de 5a. classe, trabalhando na Estrada ha 12 anos, residente em Avaré. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que trabalha no armazem da estação sendo encarregado do serviço de recebimento de frêtes; que nesse mesmo armazem trabalhava consigo o acusado que era encarregado exclusivamente do serviço de descarga e entrega de mercadoria; que sabia unicamente por ouvir dizer que o acusado não devia lidar com dinheiro da Estrada; que algumas vezes o acusado recebia importancias de frêtes entregando-as ao declarante; que por assim proceder o acusado auxiliando o serviço do declarante e por não desconfiar de que o mesmo pudesse algumas vezes embolsar importancias de frêtes, nunca tomou providencias a respeito, nem levou ao conhecimento do chefe da estação essa praxe; que somente depois da chegada da Comissão da Contadoria a esta cidade é que o declarante teve conhecimento de que o acusado havia recebido a importancia de frêtes de diversas faturas conservando-a a mesma em seu poder, alegando posteriormente que havia perdido essa importancia; que não conhecendo a vida particular do acusado não tinha motivos para desconfiar da conduta do mesmo; Nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para reperguntas, nada foi dito nem requerido.

Lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. Eu *Georgio do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE

*Antonio Belforte*

V-PRESIDENTE

*João Santos*

SECRETARIO

*Georgio do Espírito Santo Ramos*

TESTEMUNHA

*Luiz Gonzaga Campos*

ACUSADO

*Luiz Gonzaga Campos*

REPRESENTANTE DO SINDICATO

*[Signature]*

*Handwritten notes:*  
p. 32  
p. 33  
p. 34

AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Avaré, na agencia da estação, ás 15 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado, Sr- Carlos Henrique de Carvalho e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E.F. Sorocabana, pelo sr. Presidente foi marcado o prazo de cinco dias para o oferecimento da defesa, conforme as Instruções do C. N. do Trabalho, prazo esse que ficará correndo desde já; do que, para constar, lavro este termo que vai por todos os presentes assinado. Eu

*Georg de Espirito Santo Ramos*  
o escrevi.

*Georg de*  
Secretario da Comissão

PRESIDENTE

*Antonio Belfavola*

V-PRESIDENTE

*João Santos Neves*

SECRETARIO

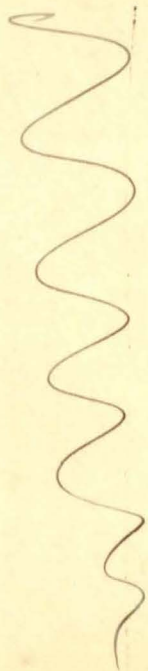
*Georg de Espirito Santo Ramos*

ACUSADO

*Carlos Henrique de Carvalho*

REPRESENTANTE DO SINDICATO

*[Signature]*



*33*  
*35*

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, não foi apresentada a defesa de que trata o auto de pergunta de fls. 32 destes autos, que marcava o prazo de cinco dias para a apresentação daquele documento, conforme art. 8º das Instruções do C. N. do Trabalho; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yorge do Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 8 de Outubro de 1937.

*Yorge do Espirito Santo Ramos*

CONCLUSÃO

Na mesma data do lavramento do termo supra, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente da Comissão de Inquerito, para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yorge do Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 8 de Outubro de 1937.

*Yorge do Espirito Santo Ramos*

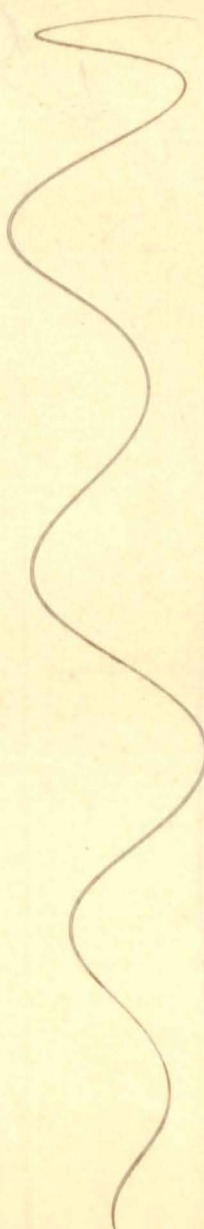
*[Four large, stylized, wavy handwritten marks or signatures]*

JUNTADA

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos do relatório apresentado pelo Sr. Presidente da Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Geiz*  
*do Espírito Santo Ramos* Secretário da  
Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 11 de Outubro de 1937.

*Geiz do Espírito Santo Ramos*



Exmo. Sr. Dr. Diretor,

Trata o presente inquerito de graves irregularidades praticadas pelo agente de 5a. classe, de Avaré, Sr. CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO, no serviço de cobrança de frétes da referida estação.

O acusado, servindo nas funções de conferente no armazem de Avaré, era encarregado exclusivamente no serviço de recebimento, conferencia e entrega de mercadorias aos respectivos consignatarios, sendo que o expediente relativo á cobrança de frétes das mesmas mercadorias se achava a cargo do seu colega, sr. Luiz Gonzaga de Campos.

Alem de terem sido, assim, devidamente fixadas as funções de cada um dos conferentes que trabalhavam no armazem de Avaré, existia ainda uma ordem terminante da Chefia dos Transportes vedando que ao agente Sr. CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO fosse permitido lidar com dinheiros de sua repartição.

Aproveitando-se, porém, da condescendencia do seu companheiro de serviços, de quem conseguira captar toda a confiança, o Sr. CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO, com o pretexto de auxilia-lo, recebia por sua conta, as importancias de frétes de algumas mercadorias por ele entregues aos seus consignatarios, entregando, posteriormente, essas importancias ao seu colega, Sr. LUIZ GONZAGA DE CAMPOS, juntamente com as faturas respectivas.

Assim procedendo, foi facil ao acusado receber os frétes das seguintes mercadorias: fatura 714, de 19-7, de Araçatuba, fréte 158\$200; fatura 71, de 13-7, de Valparaiso, fréte 209\$000; fatura 23.602 de 17-7, de B.Funda, fréte 168\$500, e fatura 12.875 de 20-7, tambem de Barra Funda, fréte 120\$600, todas no total de 656\$300,

Recebida essa importancia, conforme confessa no seu depoimento de fls. 23, o acusado, em vez de entrega-la, logo a seguir, ao seu colega Luiz Gaonzaga de Campos, juntamente com as faturas res-

petivas, diz te-la guardado no seu bolso, donde tal importancia desapareceu não sabendo de que maneira.

A confissão do acusado de haver recebido e perdido a importancia acima citada não consta, aliás, sómente do seu depoimento de fls. 23, como tambem da carta de fls. 16, dirigida pelo mesmo ao Chefe da estação de Avaré.

Alega, entretanto, o acusado que a importancia recebida desaparecera misteriosamente de seu bolso e que "por ter esperança de encontra-la é não tendo isso se verificado, aproveitou-se do recebimento de outros frêtes e de algum dinheiro do seu bolso, transportando assim frêtes de um dia para outro (fls. 24), durante um mez e pouco.

Não sendo de modo algum zceitavel a alegação do desaparecimento misterioso da quantia que indevidamente guardara em seu bolso, conforme declara, confessa ainda o acusado haver cometido outra falta bastante grave qual a de transportar frêtes de um dia para outro durante um mez e pouco.

Ha alem das irregularidades apontadas e que foram confessadas pelo acusado, outra que este não quiz confessar, mas que igualmente ficou devidamente comprovada pela comissão da Contadoria que esteve em Avaré, em meados de agosto ultimo e pelas declarações constantes de fls. 26, 28 e 30. Trata-se do desvio da importancia de 144\$700 da fatura n. 31.840, de 3/8, de Barra Funda, referente a 70 sacas de arroz consignadas ao Sr. Angelo Paulucci.

Essa mercadoria foi recebida pelo consignatario que pagara a importancia do frête respectivo ao acusado, Sr. CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO, que não declara ter perdido tambem essa importancia.

Do exposto se conclue, com segurança, que o Sr. CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO se acha incurso em pena de demissão, nos termos do artº 54, letra a do decreto federal n. 20.465, de 1º de Outubro de

1837  
39

1931, convindo notar que esse empregado é reincidente na falta de probidade no desempenho de suas funções.

Parece-nos, pois, que o presente inquerito deve ser, para os devidos fins, encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho, visto o acusado contar mais de 10 anos de serviço.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE

*Antonio Belfavally*

V-PRESIDENTE

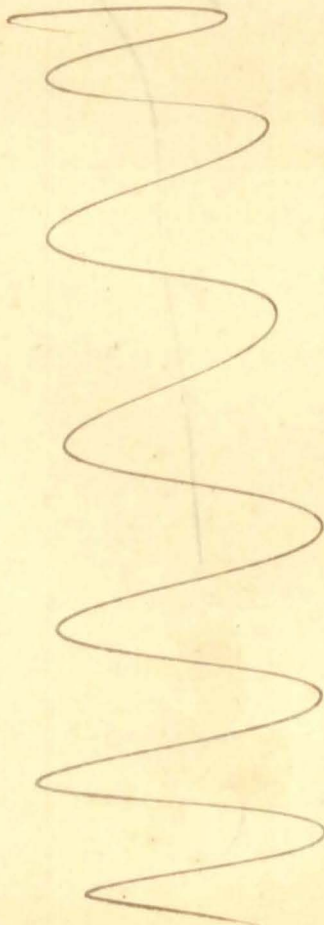
*João Soares Nunes*

SECRETARIO

*George de Espirito Santo Ramos*

São Paulo, 13 de Outubro de 1937.

cc: chp-crp-caixa.





## REMESSA

Aos treze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente da Comissão de Inquerito, para os devidos fins; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Luiz*  
*do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

S. Paulo, 13 de Outubro de 1937.

*Luiz do Espírito Santo Ramos*



Com o officio de fl. 2 o Sr. Director da Estacão da Ferro Sorocabana submette a apuração deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o Confidente daquela Estação Carlos Henrique Camargo, accusado de haver praticado irregularidades no recebimento de fretes.

O inquerito ora remittido obedeceu as instâncias em seu rigor.

Preliminarmente proponho que se abra vista ao processo<sup>do</sup> accusado afim de que apresente as razões de defesa que entender. - 1.ª Secção em 23. 11. 37

Octaviano de Almeida  
Escripturario "G"

1.ª Procuradoria Geral sobre os precatos antes devidamente instruidos.

Em 24 de Novembro de 1937

Heodor de Almeida "Belli"

Director da 1.ª Secção

VISTO

Ao Dr. 2.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1937

Procurador Geral

De acordo com a diligencia practada e informada a V. Ex. Rio, 4-12-37.

Natércio Silveira - 2.ª Adj. do Pres.

A 1.ª Secção, para fazer o expediente requerido, com o prazo de 30 dias, Rio, 9-12-37

...ido na 1.ª Secção em 9-12-37

Director

Ao C.º de Lias da Cruz para cumprir

Em 13 de Setembro de 1987

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

*Handwritten signature and notes:*  
C.º de Lias da Cruz para cumprir  
1.ª Secção  
[Signature]

CN/SSBF

20

Dezembro

7

1-2.119/37-17.042/37

Sr. Carlos Henrique Camargo  
a/c do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro  
Sorocabana

Havendo a Estrada de Ferro Sorocabana submettido á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vós instaurado, communico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 20 dias, vista do alludido inquerito, afim de que apresenteis vossas razões de defesa.

Attenciosas saudações

*Oswaldo Soares*

(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

28/12/37

Juntada

Nesta data, junto a fls. 43/44  
destes autos, o documento protocolado  
sob o n.º 5.232/38.

Rio, /4/938

Maria Aleina M. de Sá Miranda  
Of. Adm.

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA 43

Rua General Osorio N. 164-Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 14 de março de 1938

Ref. S-9/66

n. 397

E. Conselho Nacional do Trabalho

O Sindicato dos Ferrovirios da Estrada de Ferro Sorocabana, representando os interesses do associado Carlos Henrique de Camargo no inquerito administrativo contra o mesmo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana e que se acha nesse Colendo Conselho para julgamento, péde venia para oferecer á elevada apreciação dos íntegros julgadores as seguintes considerações:

2. O inquerito não teria provado que Carlos Henrique de Camargo tivesse se apropriado, com intenções maldosas, de dinheiro da Estrada;
3. recebendo algumas importancias referentes a despachos de mercadorias, guardára essas importancias em bolso do seu paletó, donde mais tarde teriam desaparecido;
4. receioso de que desse fáto lhe pudessem advir consequencias punitivas severas, não o comunicára, em tempo, ao seu superior hierarquico, mesmo por que alimentava a esperanca de que pudesse repôr as referidas quantias no decorrer dos dias seguintes;
5. impossibilitado de cumprir essa intenção, por motivos bem explicados no inquerito (a proxima chegada de inspetores da Contadoria), resolvêra o indiciado comunicar o fáto ao sr. chefe da estação;
6. note-se que essa comunicação fôra feita decorridos cerca de 30 dias após o extravio das importancias, por cujo alcance se pretende responsabilisar o acusado;
7. este detalhe é bastante significativo por isso que, si não exonéra o acusado de toda responsabilidade pelo que se lhe imputa, ao menos deixa entrevêr que dela participa, claramente, o proprio chefe da estação, conforme se verifica do que, a respeito de suas obrigações fiscalizadoras, estabelece o parágrafo 22 do artigo 18 do Regulamento e Instruções para o Serviço do Pessoal do Trafego da Estrada de Ferro Sorocabana, assim redigido:



São Paulo, 14 de março de 1938

E. Conselho Nacional do Trabalho

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	5232
DATA	5/4/1938
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

5/4

O Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, representando os interesses do associado Carlos Henrique de Camargo no inquerito administrativo contra o mesmo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana e que se acha nesse Conselho Nacional do Trabalho, pede venia para oferecer à elevada apreciação dos Intérpretes, Julgadores e seguintes considerações:

1. O inquerito em tal proveito que Carlos Henrique de Camargo tivesse se acausado, com intenções maldosas, de dinheiro de Estado;

2. Recebendo algumas importantes referências a respeito de sua conduta, guarda essas informações em bolso de seu paletó, dando mais tarde origem a esse inquerito;

3. Revelou de que desde logo lhe pudessem evitar consequências por motivos sérios, não o comunicarem, em tempo, ao seu superior hierárquico, mesmo por que admitia a existência de uma situação que não deveria ser tratada de modo a decorrer das suas responsabilidades;

4. Inconscientemente de cumprir esse inquerito, por motivos de ordem pessoal no inquerito (a próxima chegada de passageiros de Sorocaba) resolveu o indolente comunicar o fato ao Sr. Diretor de Estado;

5. Nota-se que esse comunicado foi feito decorrido tempo de 30 dias após o acausado das informações, por cujo silêncio se pretende responsabilizar o acusado;

6. Este detalhe é bastante significativo por isso que, se não se conhece o acausado de toda a responsabilidade pelo que se lhe imputa, ao menos há de se entender que não há qualquer culpa, o próprio chefe de estado, conforme se verifica de que a respeito de suas condições físicas, psicológicas, estabam o trabalho de Estado de Sorocaba e as instruções para o trabalho de Estado de Sorocaba de Estado de Sorocaba, assim se explica;

"Art. 18 - Aos Agentes, como representantes do Trafego nas estações, incumbe:

§ 22 - Fiscalizar, constantemente, os empregados encarregados do recebimento das rendas da Estrada, conferindo e arrecadando, diariamente, as quantias por eles recebidas.

A arrecadação deverá ser feita todas as vezes que os empregados referidos se ausentarem das estações, para refeições ou outro qualquer motivo."

- 8. Si aos chefes de estação a responsabilidade pela fiscalização diaria dos recebimentos de dinheiro é expressa e bem definida, - verifica-se que, no caso em apreço, a fiscalização não se processára com fidelidade ao disposto do citado Regulamento;
- 9. á conta, pois, da inobservancia dessa função fiscalizadora regulamentar, atribuida ao chefe da estação em que servia o indiciado, é lícito admitir-se que, em parte, devem ser levadas as irregularidades imputadas ao constituinte deste Sindicato;
- 10. e, si, á vista disso, a responsabilidade do acusado não poderá ser inteira nem unicamente sua, visto que a corroborá-la se acumpliciou a negligencia do seu próprio superior hierarquico; e bem considerado que no caso em apreço não teria o indiciado procedido com intenções deshonestas, mesmo porque não seria negocio para si trocar o emprego - donde ao par da vitaliciedade auferia beneficios e vantagens muito mais altos do que a sedução para um irrisorio delicto funcional - por um infimo desfalque, - a dispensa do emprego solicitada pela Estrada, no presente inquerito, parece a este Sindicato penalidade excessiva e injusta.

Isto posto, submetendo as presentes considerações ao julgamento desse Colendo Conselho, o Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sorocabana, confiante, espera para o seu constituinte

JUSTIÇA

Presidente

*Boa Noite*  
*Em 11 de Maio de 1958*  
*Theodoro de Almeida Sodré*  
*Director da 1.ª Secção*



45  
60

- Informações -

O Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana oferece, a fls. 43/4, razões de defesa em favor de seu associado Carlos Henrique de Camargo, que responde a inquérito administrativo perante a Estrada de Ferro Sorocabana.

Não estando aquele Sindicato legalmente habilitado para representar o acusado perante este Conselho, proponho seja o mesmo convidado a enviar o respectivo instrumento de mandato passado em seu favor por Carlos Henrique de Camargo.

Melhor, no entanto, dirá a autoridade superior, a cujas mãos passo os presentes autos, para os fins convenientes.

Rio, 12 de Abril de 1938  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - Classe "F".

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1938.  
Theodor de Almeida Leite  
Director da 1.ª Secção

13/4  
rio.

Faça-se o expediente necessa.

A' 1.ª Secção.

Rio, 16/4/38  
M. de Sá Miranda  
Director, int.

Recebido na 1.ª Secção em 18-4-38

No Off. Lerda da Leuz para providencia

Em 2 de Maio de 1936

Thodorico de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

*Handwritten signature and notes:*  
O. de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção  
1936

46  
8/10  
8

CN/MP.

9

Maio

8

1-679/38.-17.042/37

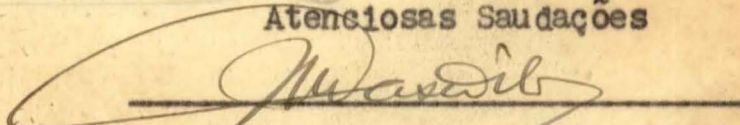
Snr. Presidente do Sindicato dos Ferroviarios da  
Estrada de Ferro Sorocabana.

Rua General Ozorio, 164 - Sob°.

São Paulo.

Com referencia ao processo relativo ao  
inquerito administrativo instaurado pela Estrada de  
Ferro Sorocabana contra Carlos Henrique Camargo, so  
licito vossas providencias no sentido de ser encami  
nhado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias,  
contados do recebimento deste, o competente instrumento  
de mandato outorgado a esse Sindicato pelo referido  
ferroviario para representa-lo perante este Conselho.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

CM/MS.

1-879/38-17.042/37

Sr. Presidente do Sindicato dos Ferrovirios da

Estrada de Ferro Sorocabana.

Rua General Osorio, 164 - Sob.

São Paulo.

Com referencia ao processo relativo ao

pedido de insinuacao para Estrada de

JUNTA DA

Ferro Sorocabana contra Carlos Henrique Gamargo, no

pedido de providencias no sentido de ser encaixado

Junto nesta data, aos presentes autos os

documentos protocolados nesta Secretaria, sob o n°...

8887/38

13 de Junho de 1938

*[Handwritten signature]*

( J. B. de Martins Castilho )

Director da Secretaria, Interino.

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164-Sobrado

S. PAULO



BRASIL

47  
80

São Paulo, 31 de maio de 1938

Ref. S-9/66

n. 1135

Exm° Sr. Dr. J. B. de Martins Castilho

Md. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Satisfazendo o pedido constante do vosso estimado officio 1-679/38 17.042/37, de 9 do expirante, temos o prazer de passar ás vossas mãos o incluso instrumento de mandáto outorgado a êste Syndicato pelo seu associado Carlos Henrique de Camargo, para representá-lo perante êsse E. Conselho, no processo relativo ao inquérito administrativo ins-  
taurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o mesmo.

Vai retardada a remessa do referido documento em virtude de o vosso officio acima citado só ter sido recebido nesta séde no dia 20 do expirante, além do que tivemos que providenciar junto ao interessa-  
do, em Campinas, sua residência.

Atenciosas saudações

*[Handwritten signature]*  
Presidente

c.c. PB-INT

No Off. Encarregado de Aracaju para informar  
Em 7 de junho de 1938  
Rodrigo de Almeida Leite 3/6  
Director da 1.ª Seção

PROTÓCOLO GERAL	
VIN	8887
DATA	36.1.1938
VIR	MINISTRO
OVS	PRESIDENTE
QVS	DIRECTOR GERAL
QVS	PROCURADORIA
VUE	1.ª SECCAO
VUE	2.ª SECCAO
BLNE	3.ª SECCAO

148  
EPA

Republica dos Estados Unidos do Brasil



Comarca de Campinas

Estado de São Paulo

2.º TABELLIONATO

*Segisfredo Paulino de Almeida*

==== **TABELLIÃO** ====

*Trajano Pereira Guimarães*

==== **SUBSTITUTO** ====

Rua Barão de Jaguara n.º 1381 ♦ Telephone n.º 2421

1º Traslado

Livro de procurações N.º 35. Fls. 204.

Procuração bastante que faz **CARLOS HENRIQUE CAMARGO.**

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e oito, aos vinte e quatro (24) dias do mez de Maio do dito anno, nesta cidade de Campinas, em Cartorio, compareceu como outorgante Carlos Henrique Camargo, brasileiro, maior, casado, ferroviario, residente nesta cidade,

reconhecido pelo proprio de mim, Tabelião, e das duas testemunhas ao adiante assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que por este publico instrumento e nos termos de direito, nomea e constitue seu bastante Procurador, ao Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sorocabana, com séde em São Paulo, para o fim especial de defende-lo no inquerito administrativo que a Estrada de Ferro Sorocabana instaurou contra ele outorgante, inquerito esse que já se acha com a defeza no Conselho Nacional do trabalho, Rio de Janeiro; podendo para isso, fazer tudo quanto preciso se torne ao completo desempenho deste mandato, inclusive requerer e assinar tudo o que for preciso, usar dos poderes abaixo impressos como si

Republica dos Estados Unidos do Brasil

si expressos fossem, substabelecer esta, si convier, enfim, tudo praticar para o fiel desempenho deste mandato.

2.º TABELIÃO  
Segistredo Paulino de Almeida  
TABELIÃO

Ao qual disse elle outorgante conferia os poderes que as leis lhe concedem para em seu nome, como se presente fosse, requerer, allegar e defender seus direitos em qualquer Juizo ou Tribunal propondo a quem de direito tiver, as acções competentes, civis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerecendo em Juizo o que for necessario nos incidentes que apparecerem, interpondo recursos de appellações ou agravos e prestando em sua alma qualquer licito juramento, requerer inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatórias; fará justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgando, acceitando e assignando escripturas de venda, compra, cessão, penhor, hypothecas, sub-hypothecas de dação *in-solutum* e outras quaesquer; fazendo registrar taes titulos onde convier, assignando para isso os respectivos extractos assim como lhe concede poderes para transigir em Juizo ou fóra d'elle, dando quitação do que receber, seguindo suas ordens que serão consideradas como parte d'este instrumento, substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse, dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, accei assigna com as testemunhas abaixo a tudo presentes, Eu, Trajano Pereira Guimarães, escrevente, a

escrevi. Eu, Lauro de Paula Leite, Tabelião, subscrevi. (aa) Carlos Henrique Camargo. Luiz Augusto Morgado. Jarbas Rohwedder. (Selada com 2\$200 federais e \$600 de emolumentos interior estadoais legalmente inutilizados). Trasladada em seguida.

Eu, Lauro de Paula Leite Tabelião, conferi, subscrevi e assino em publico e raso.

Em testº Leite da verdade

Lauro de Paula Leite

SEGUNDO TABELIÃO

10\$800



INFORMAÇÃO

49  
EP

Não obstante a falta atribuída pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o acusado Carlos Henrique Camargo estar devidamente caracterizada, não só o proprio confessa em a sua carta de fls. 18, como as testemunhas são unanimes em confirmarem, chamo, todavia, atenção da autoridade superior, sobre o documento denunciante de fls. 5/6, que deu causa ao inquerito ora encaminhado pela referida Estrada, estar sem a respectiva assinatura.

Constando dos autos as razões de defesa de fls. 43/44, oferecidas pelo Sindicato, em favor do seu associado, bem como, o mandato outorgado pelo mesmo, para fins de direito, submeto os autos á consideração da autoridade superior.

Primeira Secção, 11 de Junho de 1938

*Emerson de Moraes*

Of. Adm.

*A' consideração do Snr. Director Geral cujos os presentes autos devidamente instruidos*

*Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1938*

*Theodoro de Almeida Sodré*

Director da 1ª Secção

11.15.6.38

**VISTO**-Ao Snr. Sr. Director Geral,  
de ordem do Excmo. Snr. Presidente.

**Em 16 de Junho de 1938**

*Dasilva*  
Director da Secretaria



João de Brito

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1938

Procurador Geral

Requero que se afi-  
cie à Sorocabana, ali-  
citando o original do  
documento de fls 5/6 (I.E. 37-  
-8-724)

Rio, 21/6/38

Ematelo P. de Jesus

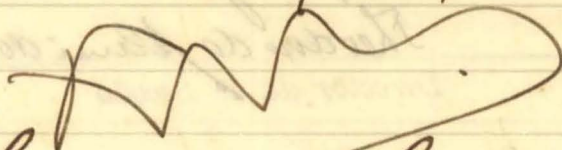
Aux. Tc. na Procuradoria

A' consideração do Sr. Pre-  
sidente.

Rio, 29/6/38

M. Vasquez  
Dir. ut.

Dir. P. 1/7/38



A' A. C. para fazer o expediente

Rio, 2/7/38

M. Vasquez  
Dir. ut.

Recebido na 1.ª Secção em 4-7-38

Bo. C. L. de L. para providencia

Em 7 de julho de 1938

Theodoro de Almeida, Odde'

Director da 1.ª Secção

*Jr. 50*  
*EP*

CN/MP.

1-1.154/38-17.042/37.

25 de Julho de 1.938.

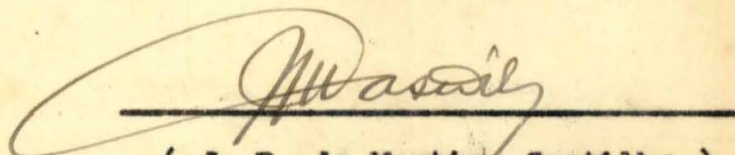
Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana

Largo General Ozorio.

São Paulo.

Na fórma da Promoção da Procuradoria  
Geral deste Conselho, nos autos do processo em que  
essa Estrada encaminha o inquerito administrativo  
instaurado contra o ferroviário Carlos Henrique de  
Camargo, solicito-vos providencias no sentido de ser  
enviado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias  
o original do relatório IE. nº 37-8-724 do Sr. Con-  
tador dirigido ao Chefe do Departamento de Transpor-  
te.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

CM/MP.

25 de Julho de 1.938.

1-1.154/38-17.042/37.

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana

Luís General Ozorio.

São Paulo.

Termo de findada

Junto nesta data, aos  
prezentes autos o docu-  
mento de ff. proleto  
ludo sob o nº 10163-38

3-8-38

Guarino de Aguiar

Atenciosas Saudações

( J. B. de Mattos Castilho )

Director de Secretarias, Interino.

*Dr. Sodre*

D. 3  
1139

*Estrada de Ferro Sorocabana 51*

*S. Paulo, 24 de junho de 1938.*



*Directoria*

*N.º 3-9898* Exmo. Snr. Dr. Presidente do Conselho  
C-21. Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Muito agradeceríamos a gentileza de uma solução ao assunto de nosso ofício nr. A-11, de 3 de Novembro de 1937, anexo mediante cópia.

Com esses nossos agradecimentos, renovamos a V.S. os protestos de nossa distinta consideração.

*12042 / 37*

*Director 4-7-38*

*Salvino C. de Almeida*  
p DIRETOR

LT/IDR  
anexo.

*leias em 4-7-38*

*No Off. Encargado de Arquivo para informar*  
*Em 30 de Junho de 1938*  
*Theodor de Almeida Leal*  
*Director da 1.ª Secção*

PROTÓTIPO GERAL

N.º 10763

DATA 28/6/1938

SECRETARIA DO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADOR
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARQUIVO

28/6

(Cópia)

3 de novembro de 1937.

A.11

Exmo. Snr.Dr.Presidente do Conselho  
Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Pedimos licença para enviar a esse E.Conselho, em anexo, os autos originaes do inquerito administrativo instaurado contra Carlos Henrique Camargo, Conferente, que é acusado de irregularidades praticadas no recebimento de fretes, na estação de Avaré, desta Estrada.

Da prova produzida, nesse inquerito, verifica-se que o acusado cometeu a falta grave capitulada na letra a), art.54, do Decreto nr.20.465, de 1ª de outubro de 1931.

Submetemos, portanto, o caso á alta deliberação desse Colendo Tribunal, para a decisão que fôr de sua costumada justiça.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos de nossa distinta consideração.

a) Raul Cavalcanti

p.DIRETOR

I n f o r m a ç ã o

A Estrada de Ferro Sorocabana pelo documento de fls. , solicita informações sobre a solução dada por este Conselho ao inquerito instaurado contra o empregado Carlos Henrique Camargo, remetido, em 3 de Novembro do ano p. findo, á julgamento desta Repartição.

Não tendo até á presente data a Estrada atendido á solicitação constante do officio desta Secretaria sob o nº 1.154, datado de 25 de Julho do corrente ano, proponho a reiteração do mesmo, cientificando-a, outrossim, ser infispensavel, para legalidade dos autos o solicitado naquele officio, salvo melhor juizo da autoridade superior, a cuja consideração submeto os presentes autos.

Primeira Secção, 4 de Agosto de 1938

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Of. Adm.

*Rec. 5-8-38*

*Aguarda - eo*

*Em 8 de Agosto de 1938*

*Theodorico de Almeida Soares*  
 \_\_\_\_\_  
 Director da 1.ª Secção

Informação

A Estrada de Ferro Sorocabana pelo documento de  
fls. , solicita informações sobre a solução dada por este Con-  
selho ao incidente instaurado contra o empregado Carlos Henri-  
que Gamargo, residente, em 3 de Novembro do ano p. findo, à jul-  
gamento desta República.

*Junta*  
Esta data junta aos autos  
os Arcs de fls 54 a 58 (12.170/38).  
em 12-8-1938  
Maria José A. Bastos

Primeira Seção, 4 de Agosto de 1938

CF. Adm.



fls 54



# Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 4 de Agosto de 1938

Directoria

N.º 3-9898 Ilmo. Sr. J. B. de Martins Castilho,

M.D. Diretor Interino da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Atendendo à solicitação contida no officio 1-1.154/38-17.042/37, que V.S. nos enviou em 25 de Julho findo, juntamos ao presente, em original, o relatorio IE. n.º 37/8/724, de 18 de Agosto de 1937, dirigido pelo Sr. Contador ao Sr. Chefe do Departamento dos Transportes desta Estrada.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a V.S. os protestos de nossa distinta consideração.

*Acrisio P. Cruz*  
ACRISIO P. CRUZ  
DIRETOR

*A. Dir. Moacia José Rentes para se formular  
Em 18 de Agosto de 1938  
Theodor Rexos  
Diretor de 1.ª Secção*

918

PROTOCOLLO GERAL	
N.º 12170	
DATA 9   8   1938	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

**URGENTE**

110-34  
11655



**ESTRADA DE FERRO SOROCABANA**

RELATORIO Nº 33-H

São Paulo, 18 de Agosto de 1937

*Handwritten signature/initials*

SECCÃO DE  
19 AGOS 1937  
ARQUIVO

Referencia  
I.E. 37/8/724

Snr. Chefe do Departamento de Transportes,

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA  
19 AGOS 1937  
Seccão de  
Arquitetura e Engenharia

26/8/37  
19 AGO

BALANÇO DE ESTACÕES-AVARE

Chefe:-Snr. Joaquim de Campos

Ao examinarmos o relatório referente ao balanço geral e exame de escripta procedido na estação de Avaré, nos dias 14, 15, 16 e 17 do corrente, pelos Auxiliares Administrativos, Snrs. João Oliveira Freitas e Mario M. Moraes, notamos o seguinte:-

*Handwritten notes and signatures:*  
"No armazem de mercadorias existem 6 volumes sem menção, já processados (Doc. 9), e ha faltas de 5 volumes, devidamente processados e que constam discriminadamente do Documento nº 9-A"  
"Existem pedidos de 5 vagões para fructas por attender, datados de 12/8"  
"A balança existente no armazem de mercadorias está com falta de chumbo nos pesos."  
"Devidamente facturados existem em armazem, 450 saccos de café, data mais antiga de 12/8"  
"Na organização do presente balanço, constatamos um erro de somma, a debito da estação, de 100\$000, no C.T. 20 de 2/8, para cuja importancia ordenamos a entrada em caixa, o que foi feito em C.11 de 16/8."

508-804  
nº 1-120

508-804  
nº 110-34

"No armazem de mercadorias existem 6 volumes sem menção, já processados (Doc. 9), e ha faltas de 5 volumes, devidamente processados e que constam discriminadamente do Documento nº 9-A"

"Existem pedidos de 5 vagões para fructas por attender, datados de 12/8"

"A balança existente no armazem de mercadorias está com falta de chumbo nos pesos"

"Devidamente facturados existem em armazem, 450 saccos de café, data mais antiga de 12/8"

"Na organização do presente balanço, constatamos um erro de somma, a debito da estação, de 100\$000, no C.T. 20 de 2/8, para cuja importancia ordenamos a entrada em caixa, o que foi feito em C.11 de 16/8."

Constatamos tambem, um erro de somma no C.15 do mutuo, do mez de Junho, pagina 13, num total de 10\$000 a debito.

Em C.T. 20 de 13/8, foram liquidadas as seguintes facturas:

714, 19/7, de Araçatuba, frete 158\$200,  
71, 13/7, de Valparaíso, " 209\$000,



# ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

II

*fls 06*  
Referencia

23602, 17/7, de B.Funda, frete 168\$500,  
12875, 20/7, de B.Funda, " 120\$600, todas no  
total de 656\$300, importancia esta entrada em caixa pe-  
lo Agente Snr. Joaquim de Campos, por ter sido ella des-  
viada pelo Conferente Carlos Henrique Camargo, que rete-  
ve em seu poder, as facturas acima.

Esse empregado tinha a seu cargo os serviços de descar-  
gas e entregas de mercadorias e abusivamente fazia entrega  
das mesmas, arrecadando dos consignatarios as importancias  
dos fretes, sem autorisação e conhecimento do Snr. Agente.

(3) Segundo verificamos o transporte de fretes vinha sendo  
feito nesta estação, desde Maio p.p.

Corrobóra essa nossa asserção, o facto bastante expres-  
sivo, dos fretes das facturas constantes da relação anexa  
terem sido liquidados com um grande intervallo entre a da-  
ta da expedição e da chegada.

Devemos acrescentar que o referido Conferente, de pósse  
das facturas, para as descargas, não as entregava logo apóz  
ao encarregado da extracção de contas, revisão e registros  
no T.L.2; dahi a razão de serem ellas liquidadas com as da-  
tas de chegada que não exprimiam a verdade, e sem a armaze-  
nagem.

Segundo informação do Agente Snr. Joaquim de Campos, a  
importancia de 656\$300, foi por elle reposta em caixa, uni-  
camente para evitar maiores complicações, pois que, duran-  
te a sua longa vida ferroviaria, jamais occorreu facto des-  
sa natureza, nas estações que estiveram a seu cargo.

Não obstante essa solução tomada pelo Snr. Campos, const-  
tatamos a falta de liquidação do frete de 144\$700, da fac-  
tura 31840, 3/8, de Barra Funda, aqui chegada em 7/8, para  
60 saccos de arroz, que foram entregues ao consignatario  
Snr. Angelo Paulucci.

Chamado o Snr. Camargo a nossa presença, afim de prestar  
esclarecimentos, declarou-nos, não estar de posse da refe-  
rida factura e tampouco se recordar de ter recebido o fre-  
te.

Apesar dessa informação, o Snr. Paulucci e o seu carrocei-  
ro, nos declararam ter effectuado o pagamento do frete ao  
alludido Conferente, a quem tambem, foi feita a entrega do  
conhecimento.



# ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

*1057*

III

Referencia

Juntamente com o Inspector Snr. João Neves, estivemos no armazem do Snr. Paulucci, onde verificamos a existencia dos 60 saccos de arroz.

Em C.T. 20 de hoje, 17/8, promovemos a liquidação da factura em apreço, organisando-se o recibo C.T. 17 nº 57, que foi assignado pelo consignatario, fazendo-se a deducção no impresso C.11 da importancia de 145\$000, correspondente ao frete e recibo, para effeito de debito a responsabilidade do conferente Camargo.

quanto a armazenagem que nesse caso é ficticia, deixamos ao critério da digna Administração, o seu debito ou relevação.

Pelo Agente Snr. Campos foi hontem suspenso do serviço, o Conferente em questão."

"Os demais serviços foram encontrados em dia e em ordem".

Passamos ás vossas mãos o documento nº 10 e a relação de facturas liquidadas com atraso, acima referida, e, com copia desta, remettemos ao Snr. Chefe do Departamento do Trafego os documentos 9 e 9-A.

Saudações

*[Handwritten signature]*  
CONTADOR

1 annexo  
CC: CHA/Sr. DS/CHF/CDP/PROC.  
LB/MCC

2

Avaré, 16 de Agosto de 1937

## REFERENCIA

Em sua resposta rogamos  
dar a referencia acimaRELAÇÃO DE FACTURAS LIQUIDADAS NA ESTAÇÃO DE AVARÉ, COM ATRAZO.

Nº da Factura	DA- TA	Procedencia	Frete	D A T A S		
				Chegada	Entrega	
531	10/5	Barra Funda	4\$800	24/6	25/6	5.951
123	15/5	" "	2\$000	3/6	3/6	18.311.
477	15/5	P.Prudente	25\$600	10/6	10/6	
89	18/5	Barra Funda	120\$600	1/6	1/6	
4746	22/5	" "	4\$700	10/6	11/6	
226	22/5	Chavantes	9\$400	10/6	12/6	
5244	24/5	Barra Funda	120\$600	9/6	9/6	
1155	26/5	C.Sorocabana	9\$300	14/6	16/6	
7930	27/5	Barra Funda	21\$500	15/6	15/6	
8467	28/5	" "	96\$500	11/6	11/6	
5270	7/6	" "	78\$200	30/6	1/7	
59	11/6	Quatá	174\$700	3/7	3/7	
2160	24/6	Barra Funda	218\$400	10/7	10/7	
5268	7/7	" "	196\$800	19/7	20/7	
5534	7/7	" "	29\$100	17/7	20/7	
9640	13/7	" "	120\$600	10/8	11/8	
10858	14/7	" "	241\$200	3/8	5/8	

Estação de Avaré, 16 de Agosto de 1937

*João Pereira*  
*Mário de Azevedo*

AUXILIARES ADMINISTRATIVOS.

Recebido em 18-38  
Doc. 12.170-38

Processo 17.042-  
Junta da

Informação

Atendendo ao solicitado por expediente de fls. 50, a Estada de Faro Corcobana encaminha em original o relatório 18. 37/8/424, de agosto 1907, que o Sr. Contador dirigiu ao Chefe do Departamento de Transportes daquela Estada da

Atendendo, dest'arte, a promoção de fls. 49, vinda da Procuradoria, cabe deolver o processo a mesma para o respectivo parecer.

Ccy, 12 Agosto 1908  
Maria José Azeredo Bastos  
Escr. G.

Procuradoria Geral  
Instruções em 13 de Agosto de 1908  
Reodno de Almeida Costa  
Director da 1.ª Secção

do Sr. A. ...  
Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 1938  
Procurador Geral

Parecer

O inquerito para

em estudo pela M. Camara,  
obedecer ás instrucções que  
o regulam.

Carlos Henrique Ca-  
margo é acusado de  
ter subtraído a impor-  
tancia de 656 \$ 300, infringin-  
do, consequentemente, a  
alinea "a" do art. 54 do de-  
creto 20.465, de 1931.

O documento probran-  
te do facto é a carta de  
fls 18 e 19, na qual o acu-  
zado confessa que "por  
infelicidade colocou a  
importancia em um  
dos bolsos do paletó, re-  
sultando em perde-lo".  
Não ha duvidas que este  
facto poderia acontecer, to-  
davia, a folha covida  
do acusado (fls 24) não  
nos deixa crer em sua  
veracidade.

Antes, porem, de deci-  
dir sobre a procedencia  
da accusação, ha um facto  
a esclarecer: sera verda-  
deira a carta constan-  
te dos autos (fls 18/9)?

Em todas as fases do  
processo o acusado se as-



fls. 60  
#8

zina "Carlos Henrique Camargo." Assim, o sobrenome que na carta, na qual confessa que perdeu o dinheiro, se assinou "Carlos de Camargo" ou "Carlos H. Camargo" (fls 19).

Por esta razão, considerando que este documento constitui o "climax" da questão, requerer que o acusado se pronuncie sobre o mesmo.

Rio 20-10-38.

~~Armando Mirandino~~  
A. P. na Proc

22.X

Faca-se o expediente necessário na forma requerida. D. D. Secção.

Rio 22.X.38

Miranda  
Oficial. intz

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para providenciar.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1938

*Francisco Dias*

S. c. Diretor da 1.ª Secção



fls. 61  
H.S.

MA/MP.

1.-1.941/38-17.042/37.

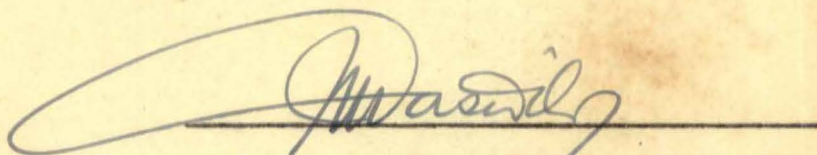
7 de Novembro de 1.938.

Sr. Carlos Henrique Camargo  
A/C. do Sindicato dos Ferroviarios da Sorocabana  
Rua General Ozorio, 164-Sob°  
São Paulo.

*abstrair*  
De acôrdo com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, comunico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondestes na Estrada de Ferro Sorocabana, afim de que vos pronunciéis a respeito do documento constante a fls. 18/19 dos mencionados autos.

*dd fls. 18/19  
atrasado  
80/10/38  
80/10/38  
abstrair  
"f" qual*

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

11/10/37

7 de Novembro de 1938.

1-1-38-17.042/37

Sr. Carlos Henrique Gamaral  
A/O. do Sindicato das Ferrovias da Sorocabana  
Rua General Ottonio, 184-Sobº  
São Paulo.

Termo de juntada

Nesta data, junto a fls. 62  
destes autos, o documento proto-  
colado sob o n.º 17.562/38.

Pio, 8/12/938

Maria Alcina M. de S. Miranda  
Of. Adm. - Classe "J".

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Director da Secretaria, Interino.

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Alameda Osório N.º 164-Sobrado Branco, 56

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 14 de novembro de 1938

Ref. S-9/66

n. 3100

Ilmº Sr. Dr. J. B. de Martins Castilho

Md. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Estando a causa do nosso associado Carlos Henrique de Camargo confiada à defesa deste Sindicato perante esse Egrégio Conselho, conforme competente procuração juntada aos autos do inquérito administrativo instaurado contra o mesmo pela Estrada de Ferro Sorocabana e encaminhado para julgamento desse mesmo E. Conselho, - vimos, respeitosamente, com referência ao vosso ofício 1-1.941/38-17.042/37, de 7 do andante, solicitar-vos a especial gentileza de possibilitar-nos a remessa de uma cópia do documento (de fls. 18/19 dos mencionados autos), a que se refere o vosso estimado ofício acima aludido, afim de que o interessado possa, por intermédio deste Sindicato, se manifestar a cerca do mesmo.

Baseamos o presente pedido no fato de nem o interessado e nem esta organização de classe se acharem em condições de poderem, presentemente, comparecer nesse E. Conselho, para obter vista dos autos do processo em questão.

Agradecendo de antemão o obséquio de vossa estimada aquiescência ao presente pedido, subscrevêmo-nos com os protestos do nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosas saudações

Presidente

c.c. INT

Handwritten notes in the top left corner.

Stamp: SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO  
PRESIDENTE  
DIRETOR GERAL  
PROCURADORIA  
1.ª SECCAO  
2.ª SECCAO  
3.ª SECCAO  
CONTABILIDADE  
FISCALIZACAO  
ENGENHARIA  
ESTADISTICA  
ARCHIVO

Handwritten numbers: 17362, 81118

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SORECAHANA



São Paulo, 14 de novembro de 1938

Lim. Sr. Dr. J. B. de Martins Castilho

M. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Handwritten signature/initials.

Estando a causa de nosso associado Carlos Henrique de Camargo con-  
 tiada à defesa deste Sindicato perante esse Egrégio Conselho, confor-  
 me competente propositura juntada aos autos do inquérito administrati-  
 vo instaurado contra o mesmo pela Patrada de Ferro Sorocabana e enca-  
 minhado para julgamento desse mesmo E. Conselho, - vimos, respeitosa-  
 mente, com referência ao vosso ofício 1-1.941\38-17.042\37, de 7 de  
 outubro, solicitar-vos a especial gentileza de possibilitar-nos a re-  
 messa de uma cópia do documento (de fls. 18\19 dos mencionados autos),  
 a que se refere o vosso estimado ofício acima aludido, afim de que o  
 interessado possa, por intermédio deste Sindicato, se manifestar a  
 cerca do mesmo.

Passamos o presente pedido no fato de nem o interessado e nem esta  
 organização de classe se acharem em condições de poderem, presentemen-  
 te, comparecer nesse E. Conselho, para obter vista dos autos do pro-  
 cesso em questão.

Atendendo de antemão o pedido de vossa estimada apreciação ao  
 presente pedido, subscrevêmo-nos com os protestos do nosso elevado a-  
 grêo e distinta consideração.

Atenciosas saudações

Handwritten signature of the President.

Presidente

c. c. INT



fls. 63  
H. B.

Rec. em 24/11/938. *oficial Maria Alcina Miranda*

- INFORMAÇÃO -

Acusando o recebimento do officio desta Secretaria, constante, por copia, de fls. retro, o Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sorocabana solicita lhe seja transmitida uma copia do documento aludido no mencionado officio, afim de que, como bastante procurador de Carlos Henrique Cargom, possa se manifestar sobre o mesmo.

Tal pedido é proveniente da impossibilidade em que se encontra o referido Sindicato e o proprio interessado, em comparecer a esta Secretaria, para obter vista dos presentes autos.

Parecendo-me póde ser atendida a pretensão do Sindicato dos Ferroviarios da Sorocabana, passo este processo às mãos da autoridade superior, para os devidos fins.

Retardado, por acumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Seccção, 8 de Dezembro de 1938

*Maria Alcina M. da Miranda*

Of. Adm. - Classe "J".

A consideração do Snr. Diretor Geral.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1938

*Chamisa Lima*

S. c. Diretor da 1.ª Seccção

14.XII

*A' l. de sua p. - promittendo em forma superior.*

*16/11/938*  
*M. da Silva*  
*dir. mt.*

Recebido na 1.ª Seccção em 16-11-38



Ao Oficial Maria Alcina Miranda para providenciar  
de acôrdo com o despacho retro.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1938

*[Handwritten signature]*

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Cumprido em 24/12/1938  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Of. Adm - Classe "7"

*[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*

fls. 64  
J.A.

MA/MP.

1-13/39-17.042/37.

3 de Janeiro de 1.939.

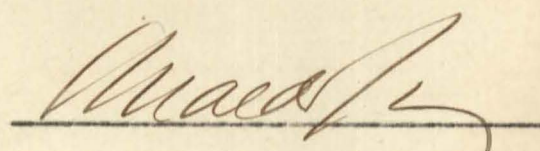
Sr. Presidente do Sindicato dos Ferrovirios da  
Sorocabana

Alameda Barão do Rio Branco, 56.

São Paulo

Atendendo a solicitação constante do vosso  
ofício nº S-9/66/3.100, de 14 de Novembro findo, in  
cluso vos remeto uma copia devidamente autenticada  
do documento constante a fls. 18/19 dos autos do pro  
cesso referente ao inquerito administrativo instaura  
do pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o emprega  
do Carlos Henrique Camargo, afim de que, no prazo de  
15 dias, vos pronuncieis a respeito do mesmo.

Atenciosas Saudações



( Oswaldo Soares )

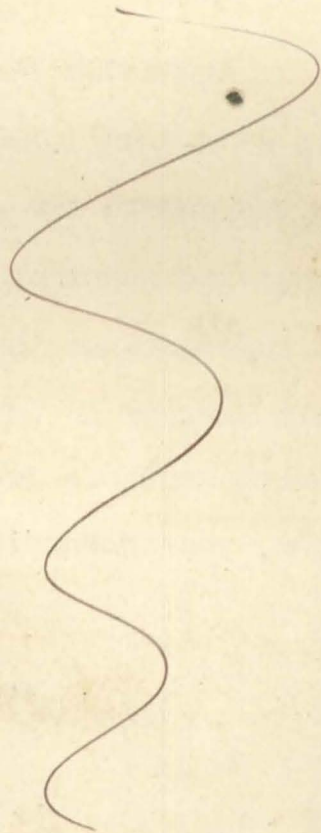
Diretor da Secretaria.

Juntada

Nesta data, junto ao presente,  
o documento protocolado sob  
n.º 3349-39.

1.ª Secção, 20-3-999

Jr.º Maria do C.º  
Escrituraria





SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Alameda Barão do Rio Branco, 56

S. PAULO



BRASIL

fls. 65  
*[Handwritten signature]*

São Paulo, 6 de março de 1939

Ref. S-9/66

n. 0905

Ilm° sr. dr. J. B. de Martins Castilho

Md. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Em obediência aos dizeres do vosso estimado officio 1-1.941/38-17.042/37, de 7 de novembro do ano passado, pedimos licença para transmitir-vos a inclusa carta em que o nosso associado Carlos Henrique de Camargo presta esclarecimentos a respeito do documento constante a fls. 18/19 dos autos do inquérito administrativo instaurado contra o mesmo pela Estrada de Ferro Sorocabana e que se acha nesse E. Conselho para julgamento.

Renovando-vos os protestos do nosso elevado apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

*[Handwritten signature]*

Presidente

c.c. INT.

Anexo

*[Handwritten red mark]*

SINICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO  
3349  
3339  
SECRETARIA DE  
LUD MACHADO  
PRESIDENTE  
MINISTRO  
Set. 8-9/58  
1958

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1958

Im. ex. Sr. J. R. de Mattias Gaslinha

M. Diretor da Secretaria de Conselho Nacional de Transportes

Rio de Janeiro

Recebido em 11/06/58  
13.042/58, de 7 de novembro de ano passado, pedindo licença para  
fornecer-vos a inclusa carta em que o nosso associado Carlos  
Maurício de Jesus presta esclarecimentos a respeito do documento  
de constante a fls. 18/19 dos autos do inquérito administrativo  
instaurado contra o mesmo pela Estrada de Ferro Sorocabana e que  
se sobressaia a Conselho para Julgamento.  
Recebendo-vos os protestos de nosso elevado amigo e dialeto  
na ocasião, subscritores  
Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten text]*

*[Handwritten text]*

*[Handwritten text]*

Campinas 24 Fevereiro 1939

fs. 66

Ilmo Sr Presidente do Sindicato de E.F. Serocabana  
São Paulo

Prezado Senhor.

Achando-me ausente de Campinas já ha algum tempo, a procura do pão para minha familia só agora no meu regresso tomei conhecimento do vosso officio sob referencia S/9-1/66 n.º 0271 de 23/1 do corrente anno, que veio capeando o officio 1-13/39-17/042/37 de 3/1/39 do senhor Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, e mais o documento por copia autentica, constante as folhas 18 e 19 dos autos do processo, referente ao inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Serocabana contra mim, a fim de pronunciar-me a respeito o que faço a seguir e peço encaminhar o mesmo ao Conselho Nacional do Trabalho:

O documento de folhas 18 e 19 do processo inquerito administrativo instaurado contra mim, e justamente aquelle pelo qual fiz sentir ao chefe de estação de Itatí, a perda do dinheiro (653.100) que tanto me tem feito soffrer, sem ter-o desviado para qualquer fim. No mesmo declarei que nao dei alarme logo a fim de procurar ver si encontrava dentro de propria estação ou armazem onde trabalhava alguém que tivesse encontrado essa importancia, ou mesmo algum indicio forte de alguém que tivesse encontrado e silenciado o achado por proximidade. Foi em vão a minha perspicacia nesse sentido.

Entretanto uma coisa é de notar, que quando me denunciei ao sr. chefe pelo documento de folhas

18 e 19 do processo, este só me disse que elle pagava  
e como de facto pagou, e que a importância  
em poderia lhe pagar quando pudesse, e nesta  
ocasião offereci a elle chefe documento relativo  
a importância o que elle não quiz accitar, acces-  
sando ainda que isto se passara no dia 18 de Agosto  
1937 e só fui por elle suspenso dia 16, portanto tres  
dias depois de ter me pronunciado quanto a  
perda do dinheiro. Pelo documento de folhas 18 e 19, que  
fizem como homem de bem para denunciar-me —  
verifica-se ainda a minha boa intenção offerecendo  
para que fosse deduzido dos meus salarios importância  
para a liquidando em quantia desapparecida. E ainda  
mais pedi tambem nesse mesmo documento ao chefe  
chefe si informar sobre o meu viver particular com  
pessoas com quem tinha relações mais intimas, a fim  
de ficar patente se neste caso havia de minha parte  
qualquer dolo ou má fé. Quando foi feito o  
inquerito na estação de Aracé, seria um dos primei-  
ros passos a seguir fazer-se uma devassa em minha  
vida particular conforme autorizei que não seria  
difficil apauhar orientação criteriosa para um  
pronunciamento com justiça, ficando assim provado  
que nunca fui alcoolico, jogador, nem dado a cabarets  
ou outros divertimentos em que se esbanje dinheiro, e  
assim não se julgar de um pobre empregado —  
victima, um espartalhão ou mesmo um ladrão;  
Nada disto foi feito e quem tem soffrido as consequencias  
sou eu e minha familia.

No documento de folhas 18 e 19 nada alludi sobre  
a hypothese de uma subtracção ardilosa ou porca-  
teira da importância que se encontrava no meu  
bolso, para não offender susceptibilidade de qualquer

B. 67  
D. J.

collegas os quaes trabalhava diariamente, entretanto tudo é possível visto como a importância referida não foi por mim utilizada para meu uso proprio ou qualquer conforto a familia. Tudo isto devia ter sido ventilado no inquerito, o que não foi. —

Devo ponderar aos nobres julgadores do Conselho Nacional do Trabalho, que na época em que isto se passou tinha eu como vencimentos \$350,000 mensais e uma gratificação de 50,000 trimestral, tinha as vantagens das Cooperativas, medicos, pharmacia para mim familia, direitos de aposentadoria no futuro e pensão para a familia em caso de morte, e não poderia eu trocar todas essas garantias e direitos por essa quantia insignificante desaparecida.

Enfim concluindo declaro franca e positivamente que <sup>tenho</sup> maxima confiança no julgamento definitivo desta causa pelos membros do Conselho que vão criteriosamente julga-la, fazendo transparecer a justiça que muitas vezes demora — mas que sempre apparece na hora precisa. Nada mais posso dizer a respeito e aguardo serenamente.

Carlos Henrique de Lamargo

Em tempo: Com este junto a copia autentica.

Carlos Henrique de Lamargo

D. J.



fls. 68  
J. D. A.

De acordo com o que foi concedido no officio n.º 1-1944-38, o Syndicato dos Fervoristas da Estrada de Ferro Noroeste para a presente os esclarecimentos dos associados Carlos Henrique Carrasco, em referencia aos documentos de fls. 18 e 19 de que trata o supracitado officio.

Atendida, portanto, a exigencia emitida nos pareceres de fls. 60, ponto a que a presente submettido a consideração da douta Procuradoria.

1.ª Seção, 20-3-39

José Carlos da Costa  
Escriturário F.

A douta Procuradoria Geral  
com os esclarecimentos  
requeridos a fls. 60.

20/3/39.  
*[Signature]*

João de Deus Guimarães

Rio de Janeiro, 20 de Março de 1939

Levy  
Procurador Geral

Em face dos allegações de fls 66/7, nas quais o requerido allegou ser de sua autoria, a carta de fls 18/9,

reparto-me ao parecer de  
pls 59 e 60, opinando pela  
procedencia da accusação.

Rio, 24-3-39

Benedito Dias de Lima  
Assistente Técnico

25.3

CONCLUSÃO

Nesta data, fiz as seguintes conclusões ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 27 de março de 1939

*Maistra*

Remetta-se a 2.ª Câmara

Rio de Janeiro, 31 de 03 1939

~~PRESIDENTE~~

De ordem do Sr. Presidente, transmitto a presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. *Margueta*

Rio, 3 de abril de 1939

*U. de Jahnert*  
Secretario da Sessão

Recebido na 1.ª Secção em 30-V-39

*S. Maria Pereira*

3/6/39

*Antonio*  
Subs. Sec.

69  
Sta

**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

(1.ª SECÇÃO)

**PROCESSO N. 17.042**

**1937**

S. F. Sarcubana

INTERESSADO

Inquerito contra Carlos Henrique  
Cumargo

**RELATOR**

Dr. J. Malaguetta

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO**

3-4-39

**DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO**

Sessas 10-8-39 - Proc. o inq. e  
ant. demissas.





**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

Proc. 17.042/37-

**ACCORDÃO**

AG/HLM-

SAAJ- Secção

19 39

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo de inquerito administrativo instaurado pela Administração da Estrada de Ferro Sorocabana contra o ferroviário Carlos Henrique Camargo, acusado de falta grave:

CONSIDERANDO que o inquerito atribue ao referido ferroviário falta grave capitulada na letra a do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931, consistente "em irregularidades praticadas no serviço de recebimento de frêtes", resultando em desvio da importancia de Rs. 656\$300, pertencente á renda da Estrada;

CONSIDERANDO que as provas dos autos são contrarias ao acusa do, principalmente uma carta dêste ultimo em que confessa haver recebido e perdido inexplicavelmente a importancia indicada;

CONSIDERANDO que a alegação do acusado não é aceitavel, tanto mais quanto se trata de empregado cuja fé de officio nada o recomenda, como funcionário cumpridor de seus deveres;

CONSIDERANDO que o inquerito está regular, tendo observadas "Instruções" baixadas por êste Conselho;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito constante dos autos e autorizar a demissão do ferroviário em causa.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1939.

*Augusto de Aguiar*  
Presidente

*Imine Webber*  
Relator

Fui presente

*Valter e Silvino*

Adj. do Proc. Geral.

Publicado no "Diario Oficial" em 27/5/39.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recebido 6/6/39

Junta expediente

Em 13 de Junho de 1939

Manoel das Neves Oliveira Neto

Adv. Cont.

Visto em 14.6.39  
Muniz  
Muniz

MD/NSC

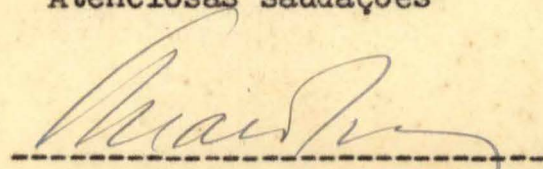
1-1.193/39-17.042/37

16 de Junho de 1939

Snr. Carlos Henrique Camargo  
A/C do Sindicato dos Ferroviários  
da Estrada de Ferro Sorocabana  
Rua General Osório n° 164-sob.  
"São Paulo" (Capital)

Comunico-vos, para os devidos fins, que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos de inquérito administrativo, instaurado contra vós pela Administração da Estrada de Ferro Sorocabana, resolveu por acórdão proferido em sessão de 10 de Abril do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 27 de Maio último, aprovar o dito inquérito e autorizar a vossa demissão dos serviços dessa Estrada pelas razões consubstanciadas no referido acórdão.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

MD/NSC

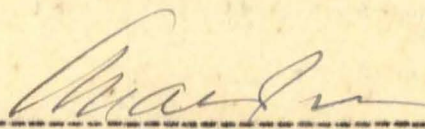
1-1.194/39-17.042/37

16 de Junho de 1939

Snr. Diretor da Estrada de  
Ferro Sorocabana  
Largo General Osório - "São Paulo"

Incluso vos remeto, para os devidos fins, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Segunda Câmara deste Conselho, em sessão de 10 de Abril do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 27 de Maio último, no processo relativo ao inquérito administrativo instaurado por essa Estrada contra o empregado Carlos Henrique Camargo.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



CNT 17.042-37 - Havendo transitado em julgado o acórdão de fls. 70, publicado no Diário Oficial de 27.5.39, cabe arquivamento.

Em 12.6.41  
Euzébio Soares  
Chefe da SDI

Não havendo apresentação de embargos, a decisão do STJ, cabe arquivamento.

Rio, 12/6/41  
Euzébio Soares  
Diretor

Aqui se.

Rio, 13/6/41

Bernardo de Almeida Carneiro  
Diretor do S. J. P.

Recebido em 14/6/41

A. S. D. S. para cumprir

Rio, 14/6/41

Mauro  
Diretor

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 11 DE JUNHO DE 1941

Renato de Almeida  
Ch. Adm. S.